
Preçário

| |
|---|
| <p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), SA</p> |
|---|

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Consulte o [FOLHETO DE FUNDOS E TITULOS](#)

Data de Entrada em vigor do Folheto de Comissões e Despesas 23-Nov-2017

Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro 11-Dez-2017

Data de Entrada em vigor do Folheto de Fundos e Titulos 05-Jul-2017

O Preçário completo BBVA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas) e o Folheto de Fundos e Títulos.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BBVA, e em www.bbva.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

| Clientes Particulares | | Outros clientes | |
|------------------------------|---|------------------------|---|
| 1 | <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem | 9 | <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem |
| 2 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos 2.2. Crédito pessoal 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares | 10 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos |
| 3 | <u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões | 11 | <u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros Cartões 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões |
| 4 | <u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques | 12 | <u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques |
| 5 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência em euros 5.2. Outros serviços com transferências | 13 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência em euros 13.2. Outros serviços com transferências |
| 6 | <u>COBRANÇAS</u> 6.1. Cobrança de efeitos comerciais | 14 | <u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças |
| 7 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços | 15 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços |
| 8 | <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro | 16 | <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Remessas documentárias 16.2 . Créditos documentários 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeirc 16.4 . Outras operações sobre o estrangeirc |

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)Consulte a [PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Qualidade
Av. da Liberdade, N.º 222, 1250-148 Lisboa
213117272, 213117257
cpqualidade@bbva.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BBVA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de sete dias para uma parcela até € 10 000 de todos os depósitos abrangidos e de vinte dias úteis, relativamente ao remanescente até ao limite acima referido, a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a dez dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e em www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

| Operações Bancárias | | Data-valor | Data de Disponibilização | Observações |
|--|--|------------|--------------------------|--|
| Depósitos | | | | |
| Numerário | Balcão | D | Imediata | -- |
| | ATM c/ conferência automática | | | |
| | - em dia útil | n/a | n/a | -- |
| | - em dia não útil | n/a | n/a | -- |
| Cheques e outros valores | Balcão | | | |
| | - sobre a própria instituição | D | Imediata | -- |
| | - sobre outra instituição (Visados) | D | Imediata | -- |
| | - sobre outra instituição | D+1 | 2º dia útil | -- |
| | ATM c/ conferência automática | n/a | n/a | -- |
| Entregas para depósito ⁽¹⁾ | | | | |
| Numerário | Balcão | D | Imediata | -- |
| | ATM s/ conferência automática | D | Imediata | Nota (2) |
| Cheques e outros valores | Balcão | | | |
| | - sobre a própria instituição | D | Imediata | -- |
| | - sobre outra instituição (Visados) | D | Imediata | -- |
| | - sobre outra instituição | D+1 | 2º dia útil | -- |
| | ATM s/ conferência automática | D | Imediata | Sobre outra instituição: data-valor D+1; data de disponibilização 2º dia útil Nota (2) |
| Transferências | | | | |
| | Internas (entre contas da mesma instituição) | D | Imediata | -- |
| | Interbancárias nacionais | | | |
| | - urgentes | D | Imediata | -- |
| | - normais | D+1 | Dia útil seguinte | -- |
| | Transfronteiras | | | |
| | - euros | D+1 | Dia útil seguinte | -- |
| | - em moeda diferente de Euros | D+2 | 2º dia útil | -- |
| Movimentação de contas de depósito | | | | |
| | Constituição / Reforço | D | n/a | -- |
| | Mobilização antecipada | D | Imediata | -- |
| | Reembolso no vencimento | D | Imediata | -- |
| | Pagamento de juros remuneratórios | D | Imediata | -- |
| Operações de desconto | | | | |
| | Desconto de Letras / Facturas | D | Imediata | -- |

Legenda: D: Dia de realização da operação **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

Após confirmação do depósito

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Depósitos à ordem**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|-----------------|--|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Contas Ordenado / Pensão | | | | |
| Conta 59 + (Montante mínimo de abertura 1500,00€) | | | | |
| Conta Ordenado Domiciliação (Montante mínimo de abertura 1500,00€) | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | | | | |
| Ordenado/Pensão <1.500 Eur | 5,50 (mês) | 66,00 | I.S. - 4% | Isenção: Património Financeiro >=50.000€ Nota (2) |
| Ordenado/Pensão >=1.500 Eur | Isento | -- | -- | |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 4. Emissão de Avisos - 2ªs Vias | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 5. Emissão de Avisos - 2ªs Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 6. Emissão 2ª Via - Extracto | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos ao balcão | 10,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| 8. Depósitos de moeda metálica - até 99 moedas | 7,50 | -- | I.S. - 4% | Nota (10) |
| 9. Depósitos de moeda metálica - igual ou superior a 100 moedas/por múltiplos de 100 moedas | 5,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (10) |
| 10. Comissões por descoberto bancário | vide Secção 2.5. Descobertos bancários | | | |
| Outras Contas | | | | |
| Contas Programa Blue - Conta Blue e Conta Maisblue (Montante mínimo de abertura 50,00€) - Nota (3) | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | Isenta | -- | -- | -- |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 4. Emissão de Avisos - 2ªs Vias | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 5. Emissão de Avisos - 2ªs Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 6. Emissão 2ª Via - Extracto | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos ao balcão | 10,00 | -- | -- | Nota (7) (5) |
| 8. Depósitos de moeda metálica | Isento | -- | I.S. - 4% | -- |
| 9. Comissões por descoberto bancário | vide Secção 2.5. Descobertos bancários | | | |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|-----------------|--|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Conta BBVA (Montante mínimo de abertura 500,00€) | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | 5,50 (mês) | 66,00 | I.S. - 4% | Isenção: Património Financeiro >= 50.000€ Nota (11) |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 4. Emissão de Avisos - 2ªs Vias | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 5. Emissão de Avisos - 2ªs Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 6. Emissão 2ª Via - Extracto | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos ao balcão | 10,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| 8. Depósitos de moeda metálica - até 99 moedas | 7,50 | -- | I.S. - 4% | Nota (10) |
| 9. Depósitos de moeda metálica - igual ou superior a 100 moedas/por múltiplos de 100 moedas | 5,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (10) |
| 10. Comissões por descoberto bancário | vide Secção 2.5. Descobertos bancários | | | |
| Conta Base BBVA (Montante mínimo de abertura 500,00€) | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | 6,50 (mês) | 78,00 | I.S. - 4% | Nota (8) |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 4. Emissão de Avisos - 2ªs Vias | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 5. Emissão de Avisos - 2ªs Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 6. Emissão 2ª Via - Extracto | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos ao balcão | 10,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) (8) |
| 8. Depósitos de moeda metálica - até 99 moedas | 7,50 | -- | I.S. - 4% | Nota (10) |
| 9. Depósitos de moeda metálica - igual ou superior a 100 moedas/por múltiplos de 100 moedas | 5,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (10) |
| 10. Comissões por descoberto bancário | vide Secção 2.5. Descobertos bancários | | | |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Depósitos à ordem (Cont.)**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|-------------|-----------------|------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Conta Serviços Mínimos Bancários BBVA | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | 0,42 (mês) | 5,04 | I.S. - 4% | Nota (9) |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 4. Emissão de Avisos - 2^{as} Vias | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 5. Emissão de Avisos - 2^{as} Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 6. Emissão 2^a Via - Extracto | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos ao balcão | 0,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (9) |
| 8. Depósitos de moeda metálica | Isento | -- | -- | -- |
| 9. Comissões por descoberto bancário | <u>vide Secção 2.5. Descobertos bancários</u> | | | |

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Contas que não constem deste preçário e que por sua vez já não são comercializadas pelo BBVA, apresentam comissões/despesas iguais às da conta BBVA. Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões ao contravalor do dia.
- Nota (2)** Desde que se verifique a domiciliação do ordenado líquido/Rendimento líquido de valor igual ou superior a Euro 1.500, durante três meses consecutivos, a conta beneficia da isenção de comissão de manutenção.
O valor da Comissão de Manutenção da Conta Ordenado Domiciliação BBVA/Conta 59+ BBVA inclui os seguintes serviços:
- As anuidades do cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
 - 1^a Anuidade do cartão de débito Agora BBVA;
 - Requisição de cheques (módulos até 10 cheques) efetuada através de BBVA.pt;
 - Transferências realizadas entre contas domiciliadas na própria instituição efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile;
 - Transferências realizadas para contas domiciliadas noutra instituição dentro do espaço SEPA efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile.
- Nota (3)** Blue - dos 0 aos 17 anos; Maisblue - dos 18 aos 29 anos.
- Nota (4)** Valor por página
- Nota (5)** Contas Blue, estão isentas desta comissão
- Nota (6)** Clientes que só tenham recebido o extrato digital, caso solicitem o mesmo em papel terão a 1^a via isenta.
- Nota (7)** Estão isentos de Comissões, os levantamentos ao balcão com Cheque e os levantamentos num ATM com Cartão de Débito.
- Nota (8)** Inclui, três levantamentos por mês, ao balcão com talão, um cartão de débito Agora BBVA e transferências eventuais intrabancárias (BBVA-BBVA), sem custos adicionais.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Nota (9)

A comissão de manutenção inclui os seguintes serviços:

- Abertura e manutenção de conta de depósito à ordem – conta de serviços mínimos bancários;
- Cartão de débito para movimentação da conta;
- Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticos, serviço de homebanking e balcões do BBVA; e
- Realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências intrabancárias nacionais, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas.

O BBVA pode cobrar pela prestação dos serviços mínimos bancários - comissões, despesas ou outros encargos que, anualmente e no seu conjunto, representem um valor até 1% do salário mínimo nacional, ou seja, 5,57 euros de acordo com o salário mínimo em 2017.

Os clientes que acedam aos serviços mínimos bancários podem contratar outros produtos ou serviços bancários não incluídos no conjunto de serviços mínimos, nomeadamente depósitos a prazo, contas-poupança, transferências interbancárias, transferências internacionais, produtos de crédito, entre outros.

Os produtos ou serviços contratados que não integram os serviços mínimos bancários estão sujeitos às comissões e despesas em vigor neste preçário.

As contas de serviços mínimos bancários não podem ter saldo negativo.

O BBVA pode tomar a iniciativa de encerrar contas de serviços mínimos bancários se detetar que o respetivo titular possui uma outra conta de depósito à ordem. Nesse caso, podem exigir o pagamento dos encargos habitualmente associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados.

O BBVA pode ainda encerrar contas de serviços mínimos bancários caso se verifiquem, em simultâneo, as seguintes condições:

- A conta de serviços mínimos bancários está aberta há, pelo menos, um ano;
- O saldo médio registado nos seis meses anteriores é inferior a 5% do salário mínimo nacional, ou seja, 27,85 euros de acordo com o salário mínimo em 2017; e,
- A conta de serviços mínimos bancários não foi movimentada (a débito ou a crédito) nos seis meses anteriores.

Nota (10)

A comissão é aplicada pelo número acumulado de moedas depositado por dia e por conta, sendo que o primeiro depósito realizado até 99 moedas será cobrado conforme mencionado no ponto 8. Caso o cliente realize um depósito de mais moedas acresce o valor mencionado no ponto 9., por cada múltiplo de 100 moedas adicional. Ex: 1 depósito de 70 moedas + 1 depósito de 140 moedas – Total dia = 210 moedas: corresponde a uma comissão de 12,50€ + I.S.

Nota (11)

O valor da Comissão de Manutenção da Conta BBVA inclui os seguintes serviços:

- As anuidades do cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
- 1ª Anuidade do cartão de débito Agora BBVA;
- Requisição de cheques (módulos até 10 cheques) efetuada através de BBVA.pt;
- Transferências realizadas entre contas domiciliadas na própria instituição efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile;
- Transferências realizadas para contas domiciliadas noutra instituição dentro do espaço SEPA efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|-------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Habitação | | | | | |
| Contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento. | | | | | |
| Crédito Complementar / Conexos cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito à habitação no BBVA para os fins aquisição, construção, realização de obras de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento. | | | | | |
| Taxa Fixa (Fora de Comercialização), Crédito Habitação Fácil Plus BBVA (Fora de comercialização), Troca de Casa (Fora de Comercialização), Crédito Conexo Fácil Plus BBVA Crédito (Fora de comercialização), Crédito Habitação CASA BBVA (Fora de comercialização). Regime de Crédito Bonificado a Pessoas com Deficiência (Nota 17). | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Gestão Dossier | -- | 550,00 | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (5) |
| 2. Comissão de Avaliação | -- | 225,00 | -- | IVA - 23% | Notas (1) (5) |
| 3. Serviço de Documentos | | | | | |
| Solicitadoria | -- | 300,00 | -- | IVA - 23% | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| 5. Comissões de processamento / prestação | -- | -- | -- | -- | -- |
| 6. Comissões associadas a actos administrativos | | | | | |
| Vistoria de Obras e Construção | -- | 120,00 | -- | IVA - 23% | Nota (8) |
| 7. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 8. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| Crédito Habitação - Transferência de Crédito Habitação OIC (Fora de Comercialização) (Nota 18) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Gestão Dossier | -- | 550,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (1) |
| 2. Comissão de Avaliação | -- | 225,00 | -- | IVA - 23% | Nota (1) |
| 3. Serviço de Documentos | | | | | |
| Solicitadoria | -- | 300,00 | -- | IVA - 23% | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| 5. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 6. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (2) (3) (4) (5) (6) (7) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (Cont.)**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Leasing Imobiliário Habitação (Fora de Comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Comissão Dossier | -- | 550,00 | -- | IVA - 23% | Nota (1) |
| Comissão de Avaliação | -- | 225,00 | -- | IVA - 23% | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de gestão anual | -- | 200,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| 3. Comissão de expediente por tranche de financiamento | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (9) |
| 4. Emissão 2^{as} vias - Documentos / Fotocópias | | | | | |
| Contratos: Cópias simples | -- | 30,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Cópias autenticadas | -- | 60,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Outros Documentos | -- | 5,00 | -- | IVA - 23% | Nota (10) |
| 5. Outros | | | | | |
| Portes | -- | 1,35 | -- | -- | -- |
| Emissão de declaração | -- | 25,00 | -- | IVA - 23% | Nota (11) |
| Autorizações | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (12) |
| Tratamento de Impostos | -- | 10,00 | -- | IVA - 23% | Nota (13) |
| Tratamento/gestão de condomínios | -- | 10,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 6. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | IVA - 23% | -- |

Outras despesas associadas

Despesas Administrativas - 5,00 + IVA 23% (Custos de reconhecimento notarial de assinaturas)

Nas operações com fiança os custos de Escritura Pública sofrem um incremento de valor máximo de 164,98 EUR.

A conversão de registos não inclui ampliações de hipotecas e cancelamentos de hipotecas anteriores.

Para Créditos complementares / conexos: Imposto do Selo sobre Utilização de Capital: aplicado no início do contrato; prazos < 1 ano: 0,04% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

Balcão Casa Pronta, nas Conservatórias/Serviços de registo, preço fixo de 600,00 EUR.

Averbamento à inscrição (por cada acto isolado) 100,00 EUR.

Aos actos/negócios a que respeitam os emolumentos acrescerão os impostos devidos.

No caso de cobrança de mandato pelo notário será acrescido o respectivo custo.

Para transferência de Crédito Habitação OIC, acrescem custos notariais, de registo e outros encargos, a suportar pelo Cliente.

Em Leasing Imobiliário Habitação, acrescem despesas de solicitadoria sempre que aplicável.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (Cont.)**

- Nota (1)** Cobrada no momento da formalização do empréstimo. A comissão de avaliação é sempre cobrada independentemente da aprovação do crédito
- Nota (2)** CRÉDITO TAXA FIXA
Reembolsos Antecipados Parciais:
Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.
Reembolsos Antecipados Totais:
Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.
- Nota (3)** CRÉDITO HABITAÇÃO FÁCIL PLUS BBVA
Reembolsos Antecipados Parciais:
O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis. Sempre que tenha sido contratada uma prestação final até 100% do empréstimo, o Cliente pode optar por amortizar o capital da prestação final ou o valor do restante capital em dívida.
Estão isentas de comissão as entregas antecipadas sobre a prestação final, nas restantes situações é cobrada uma comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.
- Sempre que tenha sido contratado inicialmente um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados parciais que possam ocorrer durante este período, estão isentos de comissão.
- No caso do financiamento com $LTV \leq 50\%$, e na modalidade Só Juros, os reembolsos antecipados parciais são isentos de cobrança de comissão.
- Reembolsos Antecipados Totais:
O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.
- Sempre que tenha sido contratado um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados totais que possam ocorrer durante este período estão isentos de comissão, excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar, se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.
- No caso do financiamento com $LTV \leq 50\%$, e na MODALIDADE Só Juros (obriga a existência de dois relatórios de avaliação, sendo seleccionado o de menor valor de mercado), os reembolsos antecipados totais estão isentos de cobrança de comissão. Excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.
- Nota (4)** TROCA DE CASA
Reembolsos Antecipados Parciais:
Em qualquer momento, com pré-aviso de 7 dias, mediante declaração expressa e deverão ocorrer nas datas de pagamento das prestações.
É possível a realização de um único reembolso parcial até 50% do capital em dívida no mês seguinte ao do terminus ou cancelamento do período de carência, sem qualquer comissão de penalização. Nas restantes situações, aplicam-se as comissões em vigor para a modalidade Crédito Habitação Fácil Plus (Nota 3).
- Nota (5)** CRÉDITO HABITAÇÃO CASA BBVA
Comissão de Gestão de Dossier: Isento.
Reembolsos Antecipados Parciais:
O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.
Isento de Comissão. Reembolsos Antecipados
Totais:
O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis. Isento de Comissão.
- Nota (6)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.
- Nota (7)** Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão. No regime de concessão de crédito habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014) também não será aplicada comissão.
- Nota (8)** A cobrar por cada vistoria até à conclusão das obras e/ou construções.
- Nota (9)** Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (10)** Facturas, Notas de Débito, etc. Valor devido por folha;

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (Cont.)**

- Nota (11)** Por declaração. Declaração para Condomínios; declaração de autorização para representação em assembleia de condomínios (com reconhecimento notarial acresce + 20€), etc.
- Nota (12)** Autorização de : Sublocação, Obras, etc.
- Nota (13)** Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.
- Nota (14)** Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.
- Nota (15)** Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.
- Nota (16)** Para as operações em mora será cobrada a taxa Juros de Mora de 3% de acréscimo à taxa actual.
- Nota (17)** No regime de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014) , os empréstimos beneficiam de uma bonificação que corresponde à diferença entre a taxa de referência para cálculo de bonificação (TRCB), criada pelo Decreto de Lei nº 359/89, de 18 de outubro, e fixada administrativamente pela Portaria nº 502/2003, de 26 de junho, ou da taxa contratual quando esta for inferior e 65% da taxa mínima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento do Banco Central Europeu.
Montante Mínimo: 5.000 eur
Montante Máximo 190.000 eur com valor máximo de rácio financiamento garantia de 90%
Os mutuários do empréstimo não podem alienar o imóvel adquirido ou construído durante o prazo de cinco anos após a data de celebração do contrato de empréstimo (excepto nas situações previstas no nr 4 do artigo 10º da Lei 64/2014). Em caso de alienação do imóvel antes de decorrer o prazo de 5 anos referido acima, os mutuários, na data de alienação são obrigados a reembolsar a instituição de crédito do montante das bonificações entretanto usufruídas acrescido de 10% A prestação de falsas declarações atinentes às condições de acesso e permanência no regime bonificado determina a imediata integração dos mutuários nas condições do regime geral de crédito , para além da obrigatoriedade de reembolso ao Estado das bonificações auferidas ao longo da vigência do empréstimo acrescidas de 25%.

2.2. Crédito pessoal

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Pessoal (Nota 16) | | | | | |
| Crédito Pessoal BBVA (Fora de comercialização); Crédito Consumo BBVA - Quota Final (Fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | 2,00% | 50,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial - DL133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| Operações contratadas até 30/06/2009 abrangidas pelo Dec. Lei 359/91 | 2,00% | 100,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| Operações contratadas até 30/06/2009 abrangidas pelo Dec. Lei 359/91 | 2,00% | 100,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (Cont.)**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Bónus BBVA (Fora de comercialização); Empréstimo Nascimento BBVA (Fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | 0,00% | -- | -- | -- | Nota (16) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial - DL133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| Operações contratadas até 30/06/2009 abrangidas pelo Dec. Lei 359/91 | 2,00% | 100,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| Operações contratadas até 30/06/2009 abrangidas pelo Dec. Lei 359/91 | 2,00% | 100,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Notas (14) (15) |
| Crédito Instantâneo 59+ BBVA (Fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | 5,00% | 50,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| Super Crédito BBVA (Fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | 2,00% | 100,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (Cont.)**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Consumo Blue BBVA (Fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | 2,00% | 50,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total - DL 133/09 | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) (3) (15) |
| | 0,25% | -- | -- | I.S. - 4% | |
| Crédito Pessoal Consolidação | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | -- | -- | -- | -- | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | -- | -- | -- | -- | -- |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total | -- | -- | -- | -- | -- |
| Leasing Mobiliário (Fora de Comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Comissões Dossier | 0,125% | 175,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (16) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | Nota (17) |
| Operações contratadas a partir de 01/07/2009 | | | | | |
| Taxa variável | 0,00% | -- | -- | -- | -- |
| Taxa fixa | 0,5% (superior 1 Ano) | -- | -- | IVA - 23% | Calculado sobre o valor de reembolso (Nota 12) |
| | 0,25% (após 1º ano) | -- | -- | IVA - 23% | Calculado sobre o valor de reembolso (Nota 13) |
| Operações contratadas até 30/06/2009 abrangidas pelo Dec. Lei 359/91 | 3,00% | 175,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| 2. Contratos | | | | | |
| Comissão com cessão de posição contratual | -- | 220,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| Comissão com aditamentos a contratos | -- | 200,00 | -- | IVA - 23% | Nota (6) |
| Comissão com transferência de propriedade | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (7) |
| Comissão de expediente por tranche de financiamento | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (8) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (Cont.)**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 3. Emissão 2^{as} vias - Documentos / Fotocópias | | | | | |
| Contratos: Cópias simples | -- | 30,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Cópias autenticadas | -- | 50,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Documentos de viaturas | -- | 30,00 | -- | IVA - 23% | Nota (9) |
| Outros Documentos (Facturas, Notas de Débito, etc.) | -- | 5,00 | -- | IVA - 23% | Nota (10) |
| 4. Outros | | | | | |
| Portes | -- | 1,35 | -- | IVA - 23% | -- |
| Alteração de Domiciliação | -- | 12,50 | -- | IVA - 23% | -- |
| Emissão de declaração informação | -- | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (11) |
| Tratamento de Multas / Notificações | -- | 15,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 5. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de Liquidação Antecipada Total | Nota (17) | | | | |
| Operações contratadas a partir de 01/07/2009 | | | | | |
| Taxa variável | 0,00% | -- | -- | -- | -- |
| Taxa fixa | 0,50% | -- | -- | IVA - 23% | Calculado sobre o valor de reembolso (Nota 12) |
| | 0,25% | -- | -- | IVA - 23% | Calculado sobre o valor de reembolso (Nota 13) |
| Operações contratadas até 30/06/2009 abrangidas pelo Dec. Lei 359/91 | 3,00% | 300,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito: aplicado no início do contrato; prazos < 1 ano: 0,105% por mês; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 1,35%; prazos ≥ 5 anos: 1,5%. | | | | | |
| No Leasing Mobiliário acrescem despesas de solicitação sempre que aplicável. | | | | | |

- Nota (1)** Dentro dos limites máximos legalmente previstos.
- Nota (2)** 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente se período que decorre entre cancelamento / entrega e o termo do contrato inicialmente previsto for superior a um ano, em contratos a taxa fixa.
- Nota (3)** 0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente se período que decorre entre cancelamento / entrega e o termo do contrato inicialmente previsto for inferior ou igual a um ano, em contratos a taxa fixa.
- Nota (4)** Nos casos em que resulte superior ao aplicado no decreto - lei 359/91, o valor do pagamento antecipado será calculado com base numa taxa de actualização indicada pelo BBVA, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota (5)** No caso dos bens sujeitos a registo, a comissão é devida por cada bem financiado. Nos restantes casos a mesma é devida por contrato. Não é aplicada em casos de reembolso antecipado.
- Nota (6)** Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periodicidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (7)** Na sequência da liquidação do Valor Residual. Bens sujeitos a registo. Não é aplicada em casos de reembolso antecipado.
- Nota (8)** Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (9)** Acrescem Despesas Notariais, de Conservatória e D.G.Viação
- Nota (10)** Facturas, Notas de Débito, etc. Valor devido por folha
- Nota (11)** Emissão de declaração com autorização de sublocação, etc.
- Nota (12)** Se data de reembolso antecipado e data do termo > 12 meses.
- Nota (13)** Se data de reembolso antecipado e data do termo ≤ 12 meses.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (Cont.)**

- Nota (14)** Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização, indicada pelo BBVA, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.
- Nota (15)** Reembolsos Antecipados Parciais ou Totais:
O reembolso antecipado parcial ou total pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, mediante pré-aviso ao banco de trinta dias, exceptuando operações contratadas até 30/06/2009 abrangidas pelo Dec. Lei 359/91 em que o pré-aviso ao Banco será de quinze dias.
- Nota (16)** Aplicável no momento da formalização.
- Nota (17)** O reembolso antecipado não obriga a pré-aviso.
- Nota (18)** Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.
- Nota (19)** Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

2.5. Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Todas as Contas Particulares | | | | | |
| 1. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito (aplicadas sobre o maior saldo utilizado) | -- | -- | -- | -- | -- |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| n/a | | | | | |

[Cartões de crédito]Consulte [Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(PARTICULARES\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Leasing Imobiliário (Não Habitação) - Fora de Comercialização | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Comissão Dossier | 0,50% | 500,00/2500,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Amortização Parcial de Capital | 3,00% | 350,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (15) |
| Comissões com cessão de posição contratual | -- | 750,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissões com aditamentos a contratos | -- | 300,00 | -- | IVA - 23% | Nota (2) |
| Comissões com transferência de propriedade | -- | 200,00 | -- | IVA - 23% | Nota (3) |
| Comissões de expediente por tranche de financiamento | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| Comissão de gestão anual | -- | 200,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 2. Emissão 2ªs vias - Documentos / Fotocópias | | | | | |
| Contratos: Cópias simples | -- | 30,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Cópias autenticadas | -- | 60,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Outros Documentos | -- | 5,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares (Cont.)**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|---------------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 3. Outros | | | | | |
| Portes | -- | 1,35 | -- | -- | -- |
| Alteração de Domiciliação | -- | 12,50 | -- | IVA - 23% | -- |
| Emissão de declaração | -- | 25,00 | -- | IVA - 23% | Nota (6) |
| Autorizações | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (7) |
| Tratamento de Impostos | -- | 10,00 | -- | IVA - 23% | Nota (8) |
| Tratamento/gestão de Condomínios | -- | 10,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 4. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de Liquidação Antecipada Total | 4,00% | 600,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (1) (15) |
| Outro Crédito Hipotecário (Nota 17) (Fora de Comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Abertura | 1,00% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (9) |
| 2. Comissão de Avaliação | -- | Ver ponto 7.3 - Avaliações | -- | IVA - 23% | Nota (20) |
| 3. Solicitadoria | -- | Ver ponto 7.3 - Serviço de Documentos | -- | IVA - 23% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de gestão anual | -- | 200,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (12), (18) e (19) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (12), (18) e (19) |
| 6. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (12), (18) e (19) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Notas (12), (18) e (19) |

| | | | | | |
|--|-------|--------------|----|-----------|-----------|
| Crédito Liquidez BBVA (Fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | 0,50% | 50,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (13) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (14) |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (16) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (14) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares (Cont.)****Outras despesas associadas**

Despesas Administrativas - 5,00 + IVA 23% (Custos de reconhecimento notarial de assinaturas)

Em Leasing Imobiliário (Não Habitação), acrescem despesas de solicitação sempre que aplicável.

- Nota (1)** Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em dívida, num mínimo de 600,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em dívida, num mínimo de 600,00.
- Nota (2)** Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periodicidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (3)** Na sequência da liquidação do Valor Residual.
- Nota (4)** Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (5)** Facturas, Notas de Débito, etc. Valor devido por folha;
- Nota (6)** Por declaração. Declaração para Condomínios; declaração de autorização para representação em assembleia de condomínios (com reconhecimento notarial acresce + 20€), etc.
- Nota (7)** Autorização de : Sublocação, Obras, etc.
- Nota (8)** Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.
- Nota (9)** A cobrar quando o cliente formaliza o Empréstimo com o BBVA (não inclui a avaliação).
- Nota (10)** A cobrar por débito em conta mediante factura do avaliador
- Nota (11)** O Cliente terá sempre de contratar um dos Serviços de Solicitação, sendo a sua escolha opcional entre um ou outro.
O Serviço de Solicitação será debitado na Conta à Ordem do cliente na Formalização do contrato.
- Nota (12)** A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.
- Nota (13)** Aplicável no momento da formalização.
- Nota (14)** Reembolsos Antecipados Parciais ou Totais:
O reembolso antecipado parcial ou total pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, mediante pré-aviso ao banco de trinta dias.
- Nota (15)** O reembolso antecipado poderá ter um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.
- Nota (16)** Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.
- Nota (17)** Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.
- Nota (18)** Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão.
- Nota (19)** Reembolsos Antecipados Parciais:
Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.
Reembolsos Antecipados Totais:
Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.
- Nota (20)** A comissão de avaliação é sempre cobrada independentemente da aprovação do crédito

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.1. Cartões de crédito**

| Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros) | | | | | | | | Condições de isenção / Obs |
|--|-------------------|---------|------------------|--------|----------------------|---------------------------|-----------------------|--|---|
| | 1. Anuidades | | | | 2. Emissão de cartão | 3. Substituição de cartão | 4. Inibição do cartão | 5. Recuperação de Valores em Dívida - Nota (2) | |
| | 1.º Titular | | Outros Titulares | | | | | | |
| 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | | |
| Cartões de Crédito Visa | | | | | | | | | |
| Cartão depois Classic / Cartão Classic | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | -- | 14,42 | -- | 4%: Mín €12, Máx: €150 | Isenção: Utilização Cartão >=3.000Eur/ ano Nota (1) (2) |
| Cartão depois Gold / Cartão Gold | 69,71 | 69,71 | 69,71 | 69,71 | -- | 14,42 | -- | 4%: Mín €12, Máx: €150 | Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2) |
| Cartão ao seu ritmo / Cartão Fácil (fora de comercialização) | Grátis | Grátis | Grátis | Grátis | -- | 14,42 | -- | 4%: Mín €12, Máx: €150 | Nota (1) |
| Cartão Gold Banca Privada / BBVA Private | 86,54 | 86,54 | 86,54 | 86,54 | -- | 14,42 | -- | 4%: Mín €12, Máx: €150 | Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2) |
| Acresce Imposto | Imposto Selo 4% | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

Cartões de Crédito com opção de pagamento diferente de 100% do saldo: a efectiva utilização de crédito está sujeita a Imposto de Selo à taxa de 0,105%, por cada mês ou fracção.

Nota (1) Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (2) Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

| Comissões (Euros) | | | | | | | | | Condições de isenção |
|---|-----------------|----------------|------------------|----------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|-------|--|
| Designação do cartão | 1. Anuidades | | | | 2. Emissão de cartão | 3. Substituição de cartão | 4. Inibição do cartão | [...] | |
| | 1.º Titular | | Outros Titulares | | | | | | |
| | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite | | | | | | | | | |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron) | | | | | | | | | |
| Cartão Visa-Electron | 17,31 | 17,31 | 17,31 | 17,31 | -- | 10,00 | -- | -- | Isenção: Património Financeiro >= 50.000 Eur ou Domiciliação Ordenado/Pensão >= 2.500Eur em conta DOM/59+ Nota (2), (3) e (4) |
| Cartão Antes BBVA (Cartão recarregável) | | | | | | | | | |
| Cartão Visa Electron | Grátis | Grátis | Grátis | Grátis | -- | 10,00 | -- | -- | Nota (2) |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável) | | | | | | | | | |
| Cartão Recarregável | Grátis | Grátis | Grátis | Grátis | -- | 10,00 | -- | -- | Nota (2) |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron) | | | | | | | | | |
| Cartão Visa-Electron | 17,31 | 17,31 | 17,31 | 17,31 | -- | 10,00 | -- | -- | Notas (1) e (2) |
| Acresce Imposto | Imposto Selo 4% | | | | | | | | |

3.2. Cartões de débito (Cont.)

| |
|-----------------------------------|
| Outras despesas associadas |
| n/a |

Nota (1) Até aos 18 anos a anuidade é grátis.

Nota (2) Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (3) Este cartão aplica-se à Conta Base BBVA e está isento de anuidade para um titular.

Nota (4) Este cartão aplica-se à conta Serviços Mínimos Bancários e está isento de anuidade. O titular da conta suporta os custos que constam no preçário do Banco, pela emissão do cartão de débito caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respectiva emissão, salvo se a causa de substituição for imputável ao BBVA.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão | | Crédito |
|---|---|-----------------------------------|
| Cartões Depois Classic, Depois Gold e Private BBVA | | |
| 1. Levantamentos a crédito - "Cash advance" | | |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009) | Balcão / ATM | 3,50€ + 3,50% |
| Resto do Mundo | Balcão / ATM | 3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) + 1% (2) |
| 2. Compras | | |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009) | Comerciantes | Gratuito |
| | Gasolineiras | 0,5€ (3) |
| Resto do Mundo | Comerciantes | 1,7% (1) + 1% (2) |
| | Gasolineiras | 1,7% (1) + 1% (2) |
| Acresce Imposto | Sobre as comissões acima referidas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da TGIS, actualmente de 4%. | |
| Outras condições | Taxa de consumo nos postos de abastecimento de combustíveis: 0,50€ por abastecimento na EEE. | |

Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [18] (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Austria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia e Croácia) + União Europeia [10] (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia) + EEE [3] (Islândia, Noruega e Liechtenstein.)

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3) Comissão não aplicável ao Cartão Private BBVA

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.5. Outros serviços com cartões**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN) | | | | |
| 1. Preço por Cartão | | | | |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| 2ª Via Cartão | | | | |
| 1. Preço por Cartão | | | | |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| 2ª Via de Extractos | | | | |
| 1. Preço por Cartão | | | | |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Pedidos Diversos | | | | |
| 1. Cópia de Facturas | | | | |
| Nacionais (Pedido original de facturas) | | | | |
| Cartão Integral (Visa-Electron) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Internacionais (Pedido original de facturas) | | | | |
| Cartão Integral (Visa-Electron) | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável) | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron) | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável) | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron) | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Pedidos Diversos (Cont.) | | | | |
| 2. Outras Cópias | | | | |
| Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas >12 meses, etc.) | | | | |
| Cartão Integral (Visa-Electron) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 3. Diversos | | | | |
| Pedidos esclarecimentos SIBS | | | | |
| Cartão Integral (Visa-Electron) | -- | 7,50 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável) | -- | 7,50 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron) | -- | 7,50 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável) | -- | 7,50 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron) | -- | 7,50 | IVA - 23% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | -- | -- | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | -- | -- | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | -- | -- | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | -- | -- | -- |
| Taxa de Produção Urgente | | | | |
| 1. Preço por cartão | | | | |
| Nacionais (Pedido original de facturas) | | | | |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Penalização por utilização acima do limite de crédito | | | | |
| 1. Preço por cartão | | | | |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Ao Seu Ritmo (fora de comercialização) | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão de Crédito Private BBVA | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Encargos de operações com Cartões de Débito | | | | |
| 1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulamento 924/2009) | | | | |
| Nos Caixas Automáticas (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem | -- | Gratuito | -- | -- |
| Compras em Comerciantes | -- | Gratuito | -- | -- |
| Compras em Gasolineiras | -- | Gratuito | -- | -- |
| 2. Resto do Mundo | | | | |
| Nos Caixas Automáticas (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem | 33% + 1,7%+1% | 3,00 | I.S. - 4% | Notas (1) (2) |
| Compras em Comerciantes | 1,7% + 1% | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) |
| Compras em Gasolineiras | 1,7% + 1% | -- | I.S. - 4% | Notas (1) (2) |
| 3. MB WAY | | | | |
| Transferências Instantaneas BBVA-BBVA | -- | 0,00 | I.S. - 4% | Nota (3) |
| Transferências Instantaneas BBVA-OIC | -- | 1,00 | I.S. - 4% | |

Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [18] (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Austria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia e Croácia) + União Europeia [10] (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia) + EEE [3] (Islândia, Noruega e Liechtenstein.)

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3)

As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de Cheques | | BBVA Net | | ATM | | Banca Telefónica | | Outras condições | |
|-----------------------------------|--------|---------|--------------------|---------|----------|---------|--------|---------|------------------|---------|------------------|--|
| | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | | |
| 1. Cheque Cruzado | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 À ordem | | | | | | | | | | | | |
| Nº de módulos: 3 | 5,00 | -- | -- | -- | 3,00 | -- | -- | 3,00 | 4,00 | -- | Nota (1) | |
| Nº de módulos: 5 | 7,00 | -- | -- | -- | 4,00 | -- | -- | -- | 6,00 | -- | Nota (1) | |
| Nº de módulos: 10 | 8,00 | -- | -- | -- | 6,00 | -- | -- | -- | 7,00 | -- | Nota (1) | |
| Livro de: 30 (c/duplicado) | 12,50 | -- | -- | -- | 10,00 | -- | -- | -- | 10,00 | -- | Nota (1) | |
| Livro de: 150 (c/duplicado) | 45,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Acresce Imposto | -- | | | | | | | | | | | |
| 2. Cheque não Cruzado | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 À ordem | | | | | | | | | | | | |
| Nº de módulos: 3 | 7,50 | -- | -- | -- | 5,50 | -- | -- | -- | 6,50 | -- | Nota (1) | |
| Nº de módulos: 5 | 10,00 | -- | -- | -- | 7,50 | -- | -- | -- | 8,50 | -- | Nota (1) | |
| Nº de módulos: 10 | 12,00 | -- | -- | -- | 10,00 | -- | -- | -- | 11,00 | -- | Nota (1) | |
| Livro de: 30 (c/duplicado) | 17,50 | -- | -- | -- | 13,50 | -- | -- | -- | 13,50 | -- | Nota (1) | |
| Livro de: 150 (c/duplicado) | 52,50 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 52,50 | -- | -- | |
| Acresce Imposto | -- | | | | | | | | | | | |
| 3. Outros tipos de cheques | | | | | | | | | | | | |
| 3.1. Cheque bancário | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) | |
| 3.2. Cheque visado | 25,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) | |
| 3.3. Cheque Banca Pessoal | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Normais 10 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Cruzados | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 10,00 | -- | Nota (1) | |
| Não Cruzados | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 15,00 | -- | Nota (1) | |
| Acresce Imposto | -- | | | | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Envio de caderneta de cheques por correio acresce despesas de Expediente e Portes de Correio (p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas), de 2,50€ por envelope.

4.2. Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Utilizadores de risco | | | | |
| 1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador | -- | 35,00 | I.S. - 4% | Nota (5) |
| 2. Notificação para regularização de cheque | -- | 15,00 | I.S. - 4% | -- |
| 3. Regularização de Cheque | -- | -- | -- | -- |
| 4. Notificação de rescisão da convenção de cheque | -- | 7,50 | I.S. - 4% | -- |
| 5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco | -- | 80,00 | I.S. - 4% | -- |
| 6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque | -- | -- | -- | -- |
| 7. Revogação de cheques | -- | 5,00 | IVA - 23% | -- |
| Outros Serviços | | | | |
| 1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador | -- | 35,00 | I.S. - 4% | -- |
| 2. Fococópia de Cheque OIC / BBVA | -- | 7,50 | IVA - 23% | Nota (1) |
| 3. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II (Para cheques = ou > a EUR 100 000) | -- | 5,50 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão | -- | 10,00 | I.S. - 4% | -- |
| 5. Estorno de Cheque Bancário | -- | 15,00 | I.S. - 4% | -- |
| 6. Estorno de Cheque Visado | -- | 25,00 | I.S. - 4% | -- |
| 7. Revogação de cheques | -- | 5,00 | IVA - 23% | -- |

4. CHEQUES (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**4.2. Outros serviços com cheques (Cont.)**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Cheques recebidos sobre o Estrangeiro | | | | |
| 1. Cheques Bancários sacados sobre o país | | | | |
| 1.1. Por Crédito em Conta | | Isento | -- | |
| 2. Negociação de Cheques s/ o Estrangeiro | | | | Nota (2) |
| 2.1. Comissão por Crédito em Conta | 0,25% | 15,00/250,00 | I.S. - 4% | |
| 3. Negociação de Cheques de Viagem | | | | Nota (2) |
| 3.1. Comissão por Crédito em Conta | 1% | 12,50/250,00 | I.S. - 4% | |
| 4. Comissão de Devolução (p/ cheque) | -- | 30,00 | I.S. - 4% | |
| 5. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro | | | | Nota (3) |
| 5.1. Comissão de Cobrança | 0,25% | 30,00/165,00 | I.S. - 4% | |
| 6. Cobrança por CCS (apenas s/ Espanha) | | | | Nota (4) |
| 6.1. Comissão de Cobrança | 0,20% | 30,00/165,00 | I.S. - 4% | |
| 7. Comissão Pedido de Situação (p/ tracer) | -- | 15,00 | I.S. - 4% | -- |
| 8. Comissão de Devolução (p/ cheque) | -- | 15,00 | I.S. - 4% | |
| 9. Telecomunicações (p/ msg) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 10. Expediente e Portes de Correio | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 11. Correio Expresso | | | | |
| 11.1. Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 11.2. Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |
| Cheques emitidos sobre o Estrangeiro | | | | |
| 1. Comissão de Emissão | | | | |
| 1.1. Por débito em Conta Balcão | -- | 25,00 | I.S. - 4% | -- |
| 1.2. Cheque Urgente | -- | 20,00 | I.S. - 4% | Nota (5) |
| 2. Comissão de Anulação (p/ cheque) | -- | 30,00 | I.S. - 4% | Nota (6) |
| 3. Comissão de Cancelamento "Stop Payment" | -- | 40,00 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Telecomunicações (p/ msg) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 5. Expediente e Portes de Correio | -- | Consulte 7.3 | -- | -- |

Outras despesas associadas

Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente ficarão a cargo do Cliente

- Nota (1)** Envio pelo correio acresce Expediente - consultar ponto 7.3. Outros Serviços.
- Nota (2)** Data-Valor aplicada ao crédito: D+7 dias úteis (Cheques em Euro/ME sacados s/ país da Divisa)
Data-Valor aplicada ao crédito: D+4 dias úteis (Cheques/Pagarés sacados s/ Espanha)
- Nota (3)** Montante mínimo para aceite de Cheques à cobrança: Eur 500,00 ou Moeda Estrangeira equivalente
- Nota (4)** Data-Valor aplicada ao crédito: Data da recepção dos fundos (8 dias úteis após o processamento em Espanha)
- Nota (5)** Pedido de emissão efectuado após 11h30m, para o próprio dia, acresce penalização p/ além das despesas normais de emissão.
- Nota (6)** Em caso de substituição por novo cheque ou ordem de pagamento, serão também cobradas as despesas de emissão.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência em euros

| | Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência | | | | | | Outras condições |
|---|--------------|---|-------------|-------------|---------|------|-----------------|---------------------------|
| | | Balcão | Telefone | | BBVANet | ATM | Outros Suportes | |
| | | | C/ operador | S/ Operador | | | | |
| 1. Transferências Internas / Nacionais | | | | | | | | |
| 1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito | | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) |
| <u>- Com o mesmo ordenante e beneficiário</u> | | | | | | | | |
| Transferências Pontuais | -- | 2,00 | 1,50 | -- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Nota (9) |
| Transferências Permanentes - Instruções | | | | | | | | |
| Constituição | -- | 3,00 | 2,50 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Alteração | -- | 3,00 | 2,50 | -- | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 3,00 | 2,50 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Transferências Permanentes - Processamento | | | | | | | | |
| Processamento | -- | 0,00 | 0,00 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| <u>- Com ordenante e beneficiário distintos</u> | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 3,00 | -- | -- | -- | -- | 0,00 | Nota (9) |
| Transferências Pontuais | -- | 4,00 | 3,50 | -- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| Transferências Permanentes - Instruções | | | | | | | | |
| Constituição | -- | 4,00 | 3,50 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Alteração | -- | 4,00 | 3,50 | -- | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 4,00 | 3,50 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Transferências Permanentes - Processamento | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 2,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Outras | -- | 2,00 | 1,50 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| 1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito | | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) |
| <u>- Normais</u> | | | | | | | | |
| <u>- Com indicação de IBAN</u> | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 10,00 | 9,50 | -- | 0,25 | -- | 0,25 | -- |
| Transferências Pontuais | <= 50.000,00 | 11,00 | 10,50 | -- | 1,75 | 0,00 | 1,75 | -- |
| | > 50.000,00 | 20,00 | -- | -- | -- | -- | 1,75 | |
| <u>- Urgentes</u> | | | | | | | | |
| <u>- Com indicação de IBAN</u> | | | | | | | | |
| Transferências Pontuais | <= 50.000,00 | 40,00 | 39,50 | -- | 15,00 | -- | 15,00 | -- |
| | > 50.000,00 | 45,00 | -- | -- | -- | -- | 20,00 | |
| <u>- Transferências Permanentes - Instruções</u> | | | | | | | | |
| Constituição | -- | 7,00 | 6,50 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Alteração | -- | 7,00 | 6,50 | -- | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 7,00 | 6,50 | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| <u>- Transferências Permanentes - Processamento</u> | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 6,00 | 5,50 | -- | 0,25 | -- | -- | -- |
| Normais | <= 50.000,00 | 7,00 | 6,50 | -- | 1,00 | -- | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Urgentes | <= 50.000,00 | 33,00 | 32,50 | -- | -- | -- | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 38,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Acresce Imposto | | Imposto de Selo - 4% | | | | | | |

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

| Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência | | | | | | Outras condições |
|--|--|---------------------------------------|--|---------|----------------------|-----------------|---|
| | Balcão | Telefone | | BBVANet | ATM | Outros Suportes | |
| | | C/ operador | S/ Operador | | | | |
| 2. Transferências Transfronteiras / Internacionais | | | | | | | |
| - para conta domiciliada no estrangeiro | | | | | | | |
| 2.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009) | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) |
| - Normais | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 11,00 | 10,50 | -- | 1,75 | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 20,00 | -- | -- | -- | -- | -- |
| - Normais destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182)) | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 6,50 | 6,00 | -- | 1,25 | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 16,00 | -- | -- | -- | -- | -- |
| - Urgentes | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 40,00 | 39,50 | -- | 10,00 | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 45,00 | -- | -- | -- | -- | -- |
| - Urgentes destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182)) | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 24,00 | 23,50 | -- | 8,00 | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- |
| - Transferências Permanentes - Instruções | | | | | | | |
| Constituição | -- | 7,00 | 6,50 | -- | 0,00 | -- | -- |
| Alteração | -- | 7,00 | 6,50 | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 7,00 | 6,50 | -- | 0,00 | -- | -- |
| - Transferências Permanentes - Processamento | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 6,00 | 5,50 | -- | 0,25 | -- | -- |
| Normais | <= 50.000,00 | 7,00 | 6,50 | -- | 1,00 | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- |
| Urgentes | <= 50.000,00 | 33,00 | 32,50 | -- | -- | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 38,00 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2.2 - Fora do âmbito SEPA | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (7) |
| - Normais | | | | | | | |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) | -- | 0,20% (min. 25,00 / máx.105,00) | 0,20% (min. 20,00 / máx. 100,00) | -- | -- | -- | 0,15% (min. 12,50 / máx. 80,00) |
| - Urgentes | | | | | | | |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) | Aplica-se o preçário do ponto 2.2 - Normais e acresce o preçário que consta em "Transferências Emitidas - Outras Despesas - Dt. Valor Dia" | | | | | | -- |
| Acresce Imposto | | | | | Imposto de Selo - 4% | | |
| 3. Transferências Recebidas | | | | | | | |
| 3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009) | | | | | | | Nota (5) |
| - Ordens STP, c/dados correctos | -- | 0,00 | | | | -- | |
| - Ordens STP, dados incorrectos ou insuficientes | -- | 15,00 | | | | Nota (6) | |
| 3.2 - Fora do Âmbito SEPA | | | | | | | Nota (5) |
| - Recepção com despesas - BEN/SHA | -- | 15,00 | | | | -- | |
| - Ordens ã STP, dados incorrectos ou insuficientes | -- | 15,00 | | | | Nota (6) | |
| Acresce Imposto | | | | | IVA - 23% | | |

Outras despesas associadas

n/a

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)****Legenda**

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange Zona Euro [19] (Alemanha, Austria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovenia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [9] (Bulgária, Croácia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia) + a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, San Marino e a Suíça.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes características:

- Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer país no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

Nota (1) Por transferência/registo contido em suporte

Nota (2) Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 5.2 - 1) Outras Despesas

Nota (3) As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT têm agravamento de 1,25 €

Nota (4) O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações.

Nota (5) A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consulta ponto 7.3. Outros Serviços

Nota (6) Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (7) Para clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interviente na operação.

Nota (8) Clientes sem conta no BBVA Portugal

Nota (9) Transferências isentas de custos, em todos os canais, para a Conta Base BBVA.

5.2. Outros serviços com transferências

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|----------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Transferências Emitidas | | | | |
| 1. Outras Despesas | | | | |
| Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP | -- | 15,00 | I.S. - 4% | Nota (1) |
| - Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Âmbito SEPA" | -- | 25,00 | I.S. - 4% | Nota (2) |
| Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA" | A cargo do ordenante | | | Nota (3) |
| Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação | -- | 25,00 | I.S. - 4% | -- |
| Processamento de Suporte | -- | 3,00 | I.S. - 4% | -- |
| Copia de Swift | -- | 3,75 | IVA - 23% | -- |
| Transferências Recebidas | | | | |
| 1. Outras | | | | |
| Devolução, modificação, anulação, investigação | -- | 27,50 | IVA - 23% | -- |
| Emissão de 2as vias de avisos | -- | 4,25 | IVA - 23% | -- |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (2) Acresce às transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência

Nota (3) Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interviente na operação.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**6.1. Cobrança de efeitos comerciais**

| | Comissões (euros) | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|------------------------|--------------|--------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| 1. Letras | | | | | |
| 1.1. Domiciliados na própria instituição | 0,75% mínimo 15,00€ | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| 1.2. Domiciliados noutra instituição | -- | -- | -- | -- | -- |
| 1.3. Não domiciliados | 1,5% mínimo 20,00€ | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| 1.4. Ajustamento de comissões por falsa domiciliacão | -- | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| 1.5. Encargos de Devolução (por efeito) | -- | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |
| 1.6. Restituicão a Pedido de Clientes (por efeito) | -- | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| 2. Cheques e Facturas | | | | | |
| 2.1. Cheque/Factura | 0,6% mínimo 1,00€ | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Pedido de devoluçã de cheque ou factura - encargos de devoluçã | -- | -- | 7,50 | I.S. - 4% | -- |
| 3. Emissã de Avisos | | | | | |
| 3.1. Portes / Expediente (por aviso emitido) | -- | -- | 1,35 | -- | -- |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| n/a | | | | | |

[\[Descontos de efeitos\]](#)[Consulte Subsecçã 2.6 Outros créditos a particulares](#)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**7.1. Compra e venda de notas estrangeiras**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|--------------------|--------------------|---------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Compra de notas estrangeiras | | | | |
| 1. Crédito em Conta (p/ operação) | 0,15% | 7,50 / -- | I.S. - 4% | -- |
| Venda de notas estrangeiras | | | | |
| 1. Débito em Conta (p/ operação) | 0,15% | 7,5 / -- | I.S. - 4% | -- |

Outras despesas associadas

n/a

7.2. Garantias prestadas

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|--------------------|---------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias Bancárias | | | | |
| 1. Emissão | | | | |
| Garantias de prazo inferior a um ano, por cada mês ou fracção | -- | -- | -- | I.S. - 0,04% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a um ano | -- | -- | -- | I.S. - 0,5% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a cinco anos | -- | -- | -- | I.S. - 0,6% (1) |
| 2. Comissão anual (Com Liq. Trimestral e antecipadamente) | | | | |
| Texto standard do Banco (mínimo) | 4,00% | -- | -- | -- |
| Texto Especial (mínimo) | -- | 45,00 | I.S. - 3% | Nota (2) |
| | -- | 60,00 | I.S. - 3% | Nota (2) |
| 3. Alterações Correntes | | | | |
| | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Prorrogação - comissão igual ao ponto 2 (mínimo por trimestre ou fracção) | | | | |
| Prorrogação ao termo da Garantia | | | | |
| Garantias de prazo inferior a um ano, por cada mês ou fracção | -- | -- | -- | I.S. - 0,04% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a um ano | -- | -- | -- | I.S. - 0,5% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a cinco anos | -- | -- | -- | I.S. - 0,6% (1) |
| 2ª Prorrogação automática | | | | |
| Garantias de prazo inferior a um ano, por cada mês ou fracção | -- | -- | -- | I.S. - 0,04% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a um ano | -- | -- | -- | I.S. - 0,5% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a cinco anos | -- | -- | -- | I.S. - 0,6% (1) |
| 5. Cópias Garantias Activas | | | | |
| Cientes | -- | 10,00 | IVA - 23% | -- |
| Já não Clientes | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 6. Cópias Garantias Canceladas | | | | |
| Com informação Nº Garantia | | | | |
| Cliente | -- | 12,50 | IVA - 23% | -- |
| Já não Cliente | -- | 17,50 | IVA - 23% | -- |
| Sem informação Nº Garantia | | | | |
| Cliente | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Já não Cliente | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| 7. Comissão por accionamento | | | | |
| | -- | 150,00 | I.S. - 4% | -- |
| 8. Avisadas | | | | |
| Cientes | -- | 75,00 | IVA - 23% | -- |
| Não Clientes | -- | 90,00 | IVA - 23% | -- |
| Banco Emitente | -- | 75,00 | IVA - 23% | -- |
| 9. Comissão de Abertura | | | | |
| | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |
| 10. Comissão de Cancelamento | | | | |
| | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |

Outras despesas associadas

Despesas Notariais - 24,92€

Nota (1) Artigo 10 da TGIS**Nota (2)** Artigo 17.2.3. TGIS

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Centralização de Contas (Zero Balance) | | | | |
| 1. Nacionais | | | | |
| Mensalidade por conta | -- | 25,00 | IVA - 23% | |
| 2. Internacionais (Grupo BBVA) | | | | |
| Mensalidade por conta | -- | 250,00 | IVA - 23% | |
| Aluguer de Cofres | | | | |
| | | | | Nota (1) |
| Tipo XXL (capacidade média: de 60,1dm3 a 100dm3) | -- | 180,00 | IVA - 23% | -- |
| Tipo XL (capacidade média: de 35,1dm3 a 60dm3) | -- | 125,00 | IVA - 23% | -- |
| Tipo L (capacidade média: de 24,1dm3 a 35dm3) | -- | 110,00 | IVA - 23% | -- |
| Tipo M (capacidade média: de 17,1dm3 a 24dm3) | -- | 100,00 | IVA - 23% | -- |
| Tipo S (capacidade média: de 14dm3 a 17dm3) | -- | 80,00 | IVA - 23% | -- |
| Habilitação de Herdeiros | | | | |
| Processo de Habilitação de Herdeiros | -- | 80,00 | IVA - 23% | -- |
| SWIFT | | | | |
| Operações Normais | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Outros Suportes de Comunicação | | | | |
| Fotocópias | | | | |
| Fotocópias de documentos c/ pesquisa arquivo interno | -- | 20,00 | IVA - 23% | Por página |
| Fotocópias | -- | 10,00 | IVA - 23% | Por página |
| FAX (Por página) | -- | 3,00 | IVA - 23% | Por página |
| Expediente e Portes de Correio | | | | |
| Normal | -- | 2,00 | IVA - 23% | -- |
| Azul | -- | 3,00 | IVA - 23% | -- |
| Correio Registado | -- | 4,00 | IVA - 23% | -- |
| Correio Registado com aviso de recepção | -- | 5,00 | IVA - 23% | -- |
| Remessas à Cobrança/Créditos Documentários | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Expresso Remessas à Cobrança/Créditos Documentários | | | | |
| Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |
| Avaliações | | | | |
| Avaliação de Bens Imóveis | | | | |
| Honorários | -- | Var. c/ imóvel | IVA - 23% | Nota (2) |
| Avaliação de Equipamentos | | | | |
| Avaliação feita por perito externo | -- | Var. c/ bem | IVA - 23% | -- |
| Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor | | | | |
| Honorários | -- | Var. c/ bem | IVA - 23% | -- |
| Aval. ou verif. inicial feita por perito externo | 1,00% | 150,00 / -- | IVA - 23% | -- |
| Serviço de Documentos | | | | |
| Solicitadoria Completa (Empréstimo Hipotecário) | -- | 275,00 | IVA - 23% | -- |
| Solicitadoria Simples (Empréstimo Hipotecário) | -- | 220,00 | IVA - 23% | -- |
| Informações Bancárias | | | | |
| Informações Prestadas por Escrito | | | | |
| A Clientes: | -- | 125,00 | IVA - 23% | -- |
| A não Clientes: | -- | 175,00 | IVA - 23% | -- |
| Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA) | | | | |
| Informações sobre transacções até 6 meses | -- | 80,00 | -- | -- |
| Informações sobre transacções após 6 meses | -- | 110,00 | -- | -- |
| Abonação De Assinaturas | -- | 5,00 | IVA - 23% | -- |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Outros Serviços | | | | |
| Depósito de Documento sobre o Valor Nominal | 1,00% | 0,50 / -- | IVA - 23% | -- |
| Emissão de Declarações para o IVA | | | | |
| Exportação | -- | 50,00 | IVA - 23% | -- |
| Acresce por cada factura declarada Expediente | -- | 1,50 | -- | -- |
| Declaração de Capacidade Financeira | | | | |
| Minuta do Banco | -- | 125,00 | IVA - 23% | -- |
| Minuta Especial / Específica | -- | 175,00 | IVA - 23% | -- |
| Emissão de Avisos - 2^{as} Vias | | | | |
| Emissão de Avisos - 2 ^{as} Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Fotocópias Autenticadas pelo Banco | | | | |
| Por folha | -- | 10,00 | IVA - 23% | -- |
| Por folha (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual | | | | |
| Sem disponibilização diária de taxas de câmbio | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Com disponibilização diária de taxas de câmbio | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Emissão Diária Extractos SWIFT | | | | |
| Emissão diária MT940 (por conta e destino) | -- | 25,00 | IVA - 23% | -- |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Os valores cobrados não são reembolsados, ainda que uma eventual denúncia do contrato ocorra antes do fim do período contratual.
Caso o utilizador perca a respectiva chave do cofre, deverá suportar as despesas resultantes da abertura forçada do mesmo.

Nota (2) Avaliações Imóveis:

| Tipo de Intervenção | Vistorias |
|--|----------------------------|
| Avaliação Prédios Urbanos | A apreciar casuisticamente |
| Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal | 225,00 |
| Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal | 225,00 |
| Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2 | 300,00 |
| Armazéns ou Indústria > 1.000 m2 | 550,00 |
| Terreno para Construção | 420,00 |
| Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias | 450,00 |
| Moradias | 225,00 |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2 | 250,00 |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2 | 315,00 |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2 | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2 | 315,00 |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2 | 440,00 |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2 | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades | 360,00 |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades | 600,00 |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades | 840,00 |
| Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*) | A apreciar casuisticamente |
| Vistorias de Imóveis em edificação | 120,00 |
| Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc. | A apreciar casuisticamente |

(*) Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hotéis, Centros Comerciais, lares e colégios.

Nota (3) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como os nossos correspondentes.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias e Avais | | | | |
| 1. Comissões (Para Garantias c/ prazo fixo e c/ Minuta do Banco) | | | | |
| Comissão por trimestre ou fracção | 1,125% | -- | I.S. - 3% | -- |
| Mínimo - 1º trimestre | -- | 125,00 | -- | -- |
| Trimestres seguintes | -- | 50,00 | -- | -- |
| C/ Minuta do Cliente acresce expediente | -- | 40,00 | -- | Nota (1) |
| 2. Comissões (Para Garantias s/ prazo fixo e c/ Minuta do Banco) | | | | |
| Comissão por trimestre ou fracção | 1,50% | -- | I.S. - 3% | -- |
| Mínimo - 1º trimestre | -- | 200,00 | -- | -- |
| Trimestres seguintes | -- | 50,00 | -- | -- |
| C/ Minuta do Cliente acresce expediente | -- | 40,00 | -- | Nota (1) |
| 3. Prorrogação | | | | |
| Comissão por mês ou fracção | 0,30% | 50,00 / -- | I.S. - 3% | -- |
| 4. Aumento de Valor | | | | |
| | -- | -- | -- | Nota (2) |
| 5. Alteração | | | | |
| | -- | 50,00 | I.S. - 4% | Nota (3) |
| 6. Expediente e Portes de Correio | | | | |
| | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 7. Correio Expresso / Courier | | | | |
| 7.1. Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 7.2. Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |
| 8. Telecomunicações (por Swift) | | | | |
| | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 9. Expediente (Alt./Aum./Prorr.) | | | | |
| | -- | 50,00 | IVA - 23% | -- |
| 10. Tradução | | | | |
| | -- | 100,00 | -- | -- |
| 11. Comissão Emissão Urgente | | | | |
| | -- | 50,00 | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 12. Emissão de Garantias a favor de Entidades Estrangeiras e com transmissão das mesmas via swift | | | | |
| | -- | 25,00 | -- | -- |
| 13. Comissão por Accionamento | | | | |
| | -- | 150,00 | I.S. - 4% | -- |
| 14. Comissão de Cancelamento | | | | |
| | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |
| 15. Comissão de Abertura | | | | |
| | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |

Outras despesas associadas

Despesas Notariais - 24,92€

Despesas reclamadas pelo Banco correspondente ficarão a cargo do Cliente

- Nota (1)** Sujeita a aprovação jurídica
- Nota (2)** Comissão referida no ponto 1 e 2
- Nota (3)** Comissão fixa (não envolvendo prorrogação e/ou aumento valor)
- Nota (4)** Sempre que solicitada emissão e entrega no próprio dia
- Nota (5)** Nas operações em moeda não pertencente à zona do Euro, o cálculo das comissões será sempre efectuado tomando como base o câmbio de venda a clientes

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|---------------|-----------------|------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Conta Empresa BBVA (Montante mínimo de abertura 750,00€) | | | | |
| Nota (3) | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | | | | |
| Rede Agências | 20,00 | 240,00 | I.S. - 4% | Mensal |
| Rede Empresas, Corporativa e Globais | 25,00 | 300,00 | I.S. - 4% | Mensal |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| 4. Emissão de Avisos - 2^{as} Vias | | | | |
| Rede Agências e Empresas | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| Rede Corporativa | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| 5. Emissão de Avisos - 2^{as} Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| 6. Emissão 2^a Via - Extracto | | | | |
| Rede Agências e Empresas | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) (6) |
| Rede Corporativa | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão | 10,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| 8. Depósitos de moeda metálica | | | | |
| até 99 moedas | 7,50 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| igual ou superior a 100 moedas/por múltiplos de 100 moedas | 5,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| 9. Comissões por descoberto bancário | Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários | | | |
| Conta Pack Negócios | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | 0,00 / 15,00 (Mensal) | 0,00 / 180,00 | I.S. - 4% | Nota (2) |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| 4. Emissão de Avisos - 2^{as} Vias | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| 5. Emissão de Avisos - 2^{as} Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| 6. Emissão 2^a Via - Extracto | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão | 10,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| 8. Depósitos de moeda metálica | | | | |
| até 99 moedas | 7,50 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| igual ou superior a 100 moedas/por múltiplos de 100 moedas | 5,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| 9. Comissões por descoberto bancário | Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários | | | |

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|-------------|-----------------|------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Conta Profissional Liberal (Montante mínimo de abertura 1500,00€) (Fora de Comercialização) | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | |
| 1. Comissão de manutenção | | | | Nota (4) |
| Ingresso rendimento <1.500 Eur | 5,50 (mês) | 66,00 | | |
| Ingresso rendimento >=1.500 Eur | Isenta | | | |
| 2. Extractos mensais | Isento | -- | -- | -- |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO | | | | |
| Um mês de movimento (30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Mais de um mês de movimento (> 30 dias) | 15,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| 4. Emissão de Avisos - 2ªs Vias | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| 5. Emissão de Avisos - 2ªs Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| 6. Emissão 2ª Via - Extracto | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) (6) |
| 7. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão | 10,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| 8. Depósitos de moeda metálica | | | | |
| até 99 moedas | 7,50 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| igual ou superior a 100 moedas/por múltiplos de 100 moedas | 5,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (7) |
| 9. Comissões por descoberto bancário | Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários | | | |

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Contas sem movimento por iniciativa do Cliente por período igual ou superior a um ano.
- Nota (2)** Bonificações à comissão mensal fixa 15 €, referentes ao mês anterior à cobrança:
50% de bonificação, TPA (facturação média mensal > 1.000€).
50% de bonificação, representantes da empresa com 2 produtos BBVA (apenas Habitação, Consumo, Fundos Investimento (subscrição ≥ 50€ mês), Fundos Pensões (subscrição ≥ 50€ mês) ou Cartão de Crédito 1 movimento no mês).
25% bonificação, Transferência Ordenados mínimo 2 ordenados, (código 08 na agência) e Net cash.
25% de bonificação, domiciliação mensal recibos (mínimo 2 recibos ex. luz, água, telefone).
As bonificações são acumuláveis podendo, no limite, chegar aos 100%, resultando na isenção do custo mensal do produto.
- Nota (3)** Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões da Conta Empresa BBVA ao contravalor do dia.
- Nota (4)** Isenção de Despesas de Manutenção desde que se mantenha a domiciliação de rendimentos de prestação de serviços. Caso deixe de se verificar essa condição, a comissão de manutenção a aplicar será a das outras contas.
- Nota (5)** Valor por página
- Nota (6)** Clientes que só tenham recebido o extrato digital, caso solicitem o mesmo em papel terão a 1ª via isenta.
- Nota (7)** A comissão é aplicada pelo número acumulado de moedas depositado por dia e por conta, sendo que o primeiro depósito realizado até 99 moedas será cobrado conforme mencionado no ponto 8. Caso o cliente realize um depósito de mais moedas acresce o valor mencionado no ponto 9., por cada múltiplo de 100 moedas adicional. Ex: 1 depósito de 70 moedas + 1 depósito de 140 moedas – Total dia = 210 moedas: corresponde a uma comissão de 12,50€ + I.S.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.1. Linhas de crédito e contas correntes**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Linhas de crédito / Contas correntes | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Conta Corrente Caucionada e Outras Aberturas de Crédito | | | | | |
| Abertura | 1,00% | 500,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Conta Corrente Caucionada e Outras Aberturas de Crédito | | | | | |
| Imobilização | 1,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (1) |
| Estudo | 0,50% | 250,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| 2. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (2) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (2) |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Comissão de imobilização no montante equivalente a 1% ao ano sobre os saldos não utilizados do crédito, a qual será liquidada e devida postecipada, sucessiva e periodicamente juntamente com o pagamento dos juros devedores.

Nota (2) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.

10.2. Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Conta Pack Negócios | | | | | |
| 1. Comissões associadas a facilidade de descoberto | | | | | Nota (1) |
| Abertura | 1,00% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | limite crédito > € 1.000 |
| Imobilização | 1,00% | -- | -- | I.S. - 4% | limite crédito > € 1.000 |
| Estudo | 0,50% | 250,00/ -- | -- | I.S. - 4% | limite crédito > € 1.000 |
| 2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito | 2,00 | 25,00/ -- | -- | I.S. - 4% | Nota (2) |
| Outras Contas de Outros Clientes | | | | | |
| 1. Comissões associadas a facilidade de descoberto | | | | | |
| Abertura | 1,00% | 500,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Imobilização | 1,00% | -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Estudo | 0,50% | 250,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| 2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito | 2,00% | 25,00/ -- | -- | I.S. - 4% | Nota (2) (3) |

Outras despesas associadas

n/a

[Cartões de crédito][Consulte Secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(OUTROS CLIENTES\)](#)

Nota (1) Fora de comercialização a partir de 09/03/2016

Nota (2) Comissão liquidada mensalmente sobre o maior saldo negativo com duração igual ou superior a 2 dias.

Nota (3) Clientes Rede Corporativa - isentos

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Desconto de Letras | | | | | |
| Nota (a) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Abertura | 1,00% | 500,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Cobrança e Expediente: | | | | | |
| Domiciliadas | 0,75% | 15,00/ 500,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Não - Domiciliadas | 1,50% | 35,00/ 750,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Penalização por Reformas | -- | 35,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Ajustamento por falsa Domiciliação | -- | 35,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Despesas/Encargos de devolução | -- | 35,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Restituição a pedido de Clientes | -- | 35,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Pedidos alteração de NIB | -- | 35,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| 3. Estudo | 0,50% | 250,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| 4. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Adiantamento sobre cheques / facturas | | | | | |
| Nota (a) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Abertura | 1,00% | 500,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Cobrança e Expediente: | | | | | |
| Por cada cheque / Factura | 0,75% | 2,50 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Pedidos de devolução de cheque ou factura | -- | 25,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| 3. Estudo | 0,50% | 250 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| 4. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Factoring Nacional | | | | | |
| Nota (25) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Abertura | 1,00% | 500,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Comissão de Factoring | | | | | |
| Com recurso | 0,75% | 100,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Confidencial | 0,75% | 100,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Sem recurso | 1,00% | 100,00/ -- | -- | I.S. - 4% | Nota (23) |
| Comissão Incidência | 1,00% | -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissão de Manipulação | -- | 50,00 p/ factura | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão de Imobilização | 1,00% | -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissão de Análise de devedor | -- | 50,00 p/ devedor | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão de Estudo | 0,50% | 250,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (Cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Factoring Internacional | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Abertura | 1,00% | 500,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Comissão de Estudo | 0,50% | 250,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissão de Imobilização | 1,00% | -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissão de Gestão | 1,00% | 100,00 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão de Manipulação | -- | 500,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Outras | -- | 500,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| BBVA Confirma | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Abertura | 1,00% | 500,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Comissão de manipulação | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Comissão Estudo | 0,50 | 250,00/ -- | -- | -- | Nota (2) |
| Comissão de Cessão de Créditos (ambito BBVA Confirma, a cargo do cedente) | 0,75% | 2,49 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (2) |
| Transferência Pagamento Fornecedor | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| Emissão Cheques Fornecedor | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Emissão de Avisos | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Portes / Expediente (por aviso emitido) | -- | 1,35 | -- | -- | -- |
| Financiamento Promotores Imobiliários | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Comissão de Avaliação | -- | Ver ponto 15.3 - Avaliações | -- | IVA - 23% | Nota (26) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Solicitadoria Simples | -- | 300,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Gestão de Excedido | -- | 150,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| Distrate / Deslocação | -- | 275,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Alteração de Condições Contratuais | 0,25% | 750,00/ -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Leasing Mobiliário | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Comissão Dossier | 0,125% | 175,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (18) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Amortização Parcial de Capital | 3,00% | 175,00/ -- | -- | IVA - 23% | Nota (20) |
| Comissão com cessão de posição contratual | -- | 220,00 | -- | IVA - 23% | Nota (3) |
| Comissão com aditamentos a contratos | -- | 200,00 | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| Comissão com transferência de propriedade | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (6) |
| Comissão de expediente por tranche de financiamento | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (7) |
| Comissão de Gestão Anual | -- | 40,00 | -- | IVA - 23% | -- |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (Cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Leasing Mobiliário (Cont.) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Emissão 2^{as} vias - Documentos / Fotocópias | | | | | |
| Contratos: Cópias simples | -- | 30,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Cópias autenticadas | -- | 50,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Documentos de viaturas | -- | 30,00 | -- | IVA - 23% | Nota (8) |
| Outros Documentos (Facturas, Notas de Débito, etc.) | -- | 5,00 | -- | IVA - 23% | Nota (9) |
| 3. Outros | | | | | |
| Portes | -- | 1,35 | -- | -- | -- |
| Alteração de Domiciliação | -- | 12,50 | -- | IVA - 23% | -- |
| Emissão de declaração informação | -- | 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (10) |
| Tratamento Multas / Notificações | -- | 15,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 4. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de Liquidação Antecipada Total | 4,00% | 300,00/ -- | -- | IVA - 23% | Notas (4) (20) |
| 2. Comissão relativa a atos administrativos com viaturas | | | | | |
| Legalização tratada pelo locador no termo do contrato | -- | 175,00 | -- | IVA - 23% | Nota (25) |
| Leasing Imobiliário | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Comissão Dossier | 1,50% | 500,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (18) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Contratos | | | | | |
| Amortização Parcial de Capital | 3,00% | 350,00/ -- | -- | IVA - 23% | Nota (21) |
| Comissão com cessão de posição contratual | -- | 750,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão com aditamentos a contratos | -- | 300,00 | -- | IVA - 23% | Nota (12) |
| Comissão com transferência de propriedade | -- | 200,00 | -- | IVA - 23% | Nota (13) |
| Comissão de expediente por tranche de financiamento | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (14) |
| Comissão de Gestão Anual | -- | 200,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 2. Emissão 2^{as} vias - Documentos / Fotocópias | | | | | |
| Contratos: Cópias simples | -- | 30,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Cópias autenticadas | -- | 60,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Outros Documentos | -- | 5,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 3. Outros | | | | | |
| Portes | -- | 1,35 | -- | -- | -- |
| Alteração de Domiciliação | -- | 12,50 | -- | IVA - 23% | -- |
| Emissão de declaração | -- | 25,00 | -- | IVA - 23% | Nota (15) |
| Autorizações | -- | 75,00 | -- | IVA - 23% | Nota (16) |
| Tratamento de Impostos | -- | 10,00 | -- | IVA - 23% | Nota (17) |
| Tratamento/gestão condomínios | -- | 10,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| 4. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de Liquidação Antecipada Total | 4,00% | 600,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (11) (21) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.3. Outros créditos (Cont.)**

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--|-------------|-----------------|------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Empréstimo Hipotecário | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Espaço Comercial | | | | | |
| Abertura | 1,25% | 150,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (24) -- |
| 2. Outros tipos de Crédito Hipotecário | | | | | |
| Abertura | 1,50% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissão de Avaliação | -- | Ver ponto 15.3 - Avaliações | -- | IVA - 23% | Nota (26) |
| Solicitadoria | -- | Ver ponto 15.3 - Serviço de Documentos | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Espaço Comercial | | | | | |
| Entrega Antecipada | 2,00% | 150,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (24) Nota (21) |
| 2. Outros tipos de Crédito Hipotecário | | | | | |
| Entrega Antecipada | 3,50% | 150,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (21) |
| Comissão de Gestão Anual | -- | 200,00 | -- | I.S. - 4% | -- |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 1. Espaço Comercial | | | | | |
| Distrata | -- | 325,00 | -- | IVA - 23% | Nota (24) -- |
| Deslocação | -- | 100,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão de Reembolso antecipado Total | 3,00% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (21) |
| 2. Outros tipos de Crédito Hipotecário | | | | | |
| Distrata | -- | 325,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Deslocações | -- | 100,00 | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão de Reembolso antecipado Total | 3,50% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (21) |
| Empréstimos | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Montagem | | | | | |
| Operações até 6 meses | 0,50% | 250,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Operações entre 6 meses e 1 ano | 1,00% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Operações superiores a 1 ano | 1,50% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Gestão | | | | | |
| Entrega Antecipada | 3,50% | 150,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (21) |
| Alteração de condições contratuais | 1,00% | 250,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 3. Reembolso | | | | | |
| Reembolso Total | 3,50% | 500,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (21) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (Cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Liquidez BBVA (Fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Abertura | 0,50% | 50,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (18) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (19) |
| 3. Recuperação de valores em dívida | | | | | |
| Prestação > 50.000,00€ | 0,50% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Prestação ≤ 50.000,00€ | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (22) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | -- | -- | I.S. - 4% | Nota (19) |

Outras despesas associadas

Nos produtos Leasing Imobiliário e Leasing Mobiliário acrescem despesas de solicitação sempre que aplicável

- Nota (a)** Prazo definido como limite 120 dias (podem existir excepções desde que aprovadas)
- Nota (1)** Negociável de acordo com o volume de facturas confirmadas.
- Nota (2)** Negociável de acordo com a percentagem de financiamentos.
- Nota (3)** No caso dos bens sujeitos a registo a despesa é devida por cada bem financiado. Nos restantes casos a mesma é devida por contrato.
- Nota (4)** Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em dívida, num mínimo de 300,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em dívida, num mínimo de 300,00.
- Nota (5)** Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periodicidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (6)** Na sequência da liquidação do Valor Residual. Bens sujeitos a registo.
- Nota (7)** Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (8)** Acrescem Despesas Notariais, de Conservatória e D.G.Viação
- Nota (9)** Facturas, Notas de Débito, etc. Valor devido por folha
- Nota (10)** Emissão de declaração com autorização de sublocação, etc.
- Nota (11)** Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em dívida, num mínimo de 600,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em dívida, num mínimo de 600,00.
- Nota (12)** Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periodicidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (13)** Na sequência da liquidação do Valor Residual.
- Nota (14)** Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (15)** Por declaração. Declaração para Condomínios; declaração de autorização para representação em assembleia de condomínios (com reconhecimento notarial acresce + 20€), etc.
- Nota (16)** Autorização de : Sublocação, Obras, etc.
- Nota (17)** Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.
- Nota (18)** Aplicável no momento da formalização.
- Nota (19)** O reembolso antecipado parcial ou total pode ser efectuada em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, mediante pré-aviso ao banco de trinta dias.
- Nota (20)** O reembolso antecipado não obriga a pré-aviso.
- Nota (21)** O reembolso antecipado poderá ter um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.
- Nota (22)** Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.
- Nota (23)** Temporariamente fora de comercialização
- Nota (24)** Fora de comercialização a partir de 31/08/2011
- Nota (25)** Acresce despesas relativas a Emulamentos, de acordo com Decreto-Lei nº 177/2014, de 15 de Dezembro.
- Nota (26)** A comissão de avaliação é sempre cobrada independentemente da aprovação do crédito.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**11.1. Cartões de crédito**

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | | | | | Condições de isenção |
|---|-------------------|----------------|------------------|----------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|--|----------------------|
| | 1. Anuidades | | | | 2. Emissão de cartão | 3. Substituição de cartão | 4. Inibição do cartão | 5. Recuperação de Valores em Dívida - Nota (2) | |
| | 1.º Titular | | Outros Titulares | | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Cartões de Crédito Visa - Business | | | | | | | | | |
| Business Classic | 57,69 | 57,69 | 57,69 | 57,69 | -- | 14,42 | -- | 4%: Mín €12, Máx: €150 | Nota (1) |
| Business Gold | 86,54 | 86,54 | 86,54 | 86,54 | -- | 14,42 | -- | 4%: Mín €12, Máx: €150 | Nota (1) |
| Acresce Imposto | Imposto Selo 4% | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Isonção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (2)

Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

11.2. Cartões de débito

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | | | | Condições de isenção | |
|------------------------------|-------------------|----------------|------------------|----------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|----------|
| | 1. Anuidades | | | | 2. Emissão de cartão | 3. Substituição de cartão | 4. Inibição do cartão | | |
| | 1.º Titular | | Outros Titulares | | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Cartão Visa-Electron | | | | | | | | | |
| Visa-Electron Empresa | 17,31 | 17,31 | 17,31 | 17,31 | -- | 9,62 | -- | -- | Nota (1) |
| Acresce Imposto | Imposto Selo 4% | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Isonção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.3. Outros Cartões

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | | | | | Condições de isenção |
|-------------------------------|-------------------|----------------|------------------|----------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------|
| | 1. Anuidades | | | | 2. Emissão de cartão | 3. Substituição de cartão (1) | 4. Inibição do cartão | 5. Comissão de Inactividade (2) | |
| | 1.º Titular | | Outros Titulares | | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Visa-Electron Pré-Pago | | | | | | | | | |
| Cartão Menu BBVA | 5,00 | 5,00 | -- | -- | -- | 9,62 | -- | 14,42 | -- |
| Acresce Imposto | Imposto Selo 4% | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização.

Nota (2) Cobrado para Cartões sem carregamento de fundos há mais de 4 meses

11.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão | Crédito | |
|---|---|-----------------------------------|
| Cartões Business Classic, Business Gold e Business Gold Negócios | | |
| 1. Levantamentos a crédito - "Cash advance" | | |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009) | Balcão / ATM | 3,50€ + 3,50% |
| Resto do Mundo | Balcão / ATM | 3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) + 1% (2) |
| 2. Compras | | |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incli regulamento 924/2009) | Comerciantes | Gratuito |
| | Gasolineiras | 0,50 € |
| Resto do Mundo | Comerciantes | 1,7% (1) + 1% (2) |
| | Gasolineiras | 1,7% (1) + 1% (2) |
| Acresce Imposto | Sobre as comissões acima referidas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da TGIS, actualmente de 4%. | |
| Outras condições | Taxa de consumo nos postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 € por abastecimento na EEE. | |

Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [18] (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Austria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia e Croácia) + União Europeia [10] (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia) + EEE [3] (Islândia, Noruega e Liechtenstein.)

Nota (1) **Comissão de processamento internacional:**

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**11.4. Operações com cartões (Cont.)****Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009**

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da Zona Euro, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

11.5. Outros serviços com cartões

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN) | | | | |
| 1. Preço por Cartão | | | | |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Visa-Electron Empresa | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Menu BBVA | -- | 7,21 | I.S. - 4% | -- |
| 2ª Via Cartão | | | | |
| 1. Preço por Cartão | | | | |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Visa-Electron Empresa | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Menu BBVA | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| 2ª Via de Extractos | | | | |
| 1. Preço por Cartão | | | | |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Pedidos Diversos | | | | |
| 1. Cópia de Facturas | | | | |
| Nacionais (Pedido original de facturas) | | | | |
| Cartão Visa-Electron Empresa | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Gold Negócios (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Internacionais (Pedido original de facturas) | | | | |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 2. Outras Cópias | | | | |
| Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas >12 meses, etc.) | | | | |
| Cartão Visa-Electron Empresa | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Gold Negócios (Empresa) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 3. Diversos | | | | |
| Pedidos esclarecimentos SIBS | | | | |
| Cartão Visa-Electron Empresa | -- | 7,50 | IVA - 23% | -- |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | -- | -- | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | -- | -- | -- |
| Cartão Business Gold Negócios (Empresa) | -- | -- | -- | -- |

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Taxa de Produção Urgente | | | | |
| 1. Preço por cartão | | | | |
| Nacionais (Pedido original de facturas) | | | | |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 14,42 | I.S. - 4% | -- |
| Penalização por utilização acima do limite de crédito | | | | |
| 1. Preço por cartão | | | | |
| Cartão Business Classic (Empresa) | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Cartão Business Gold (Empresa) | -- | 4,81 | I.S. - 4% | -- |
| Encargos com Outros Cartões - Cartão Menu BBVA (Pré-Pago) | | | | |
| 1. Carregamento Cartão Menu | 1,0% | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 2. Comissão Mínima Mensal | -- | 14,42 | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Encargos de operações com Cartões de Débito | | | | |
| 1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulamento 924/2009) | | | | |
| Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem | -- | Gratuito | -- | -- |
| Compras em Comerciantes | -- | Gratuito | -- | -- |
| Compras em Gasoleneiras | -- | Gratuito | -- | -- |
| 2. Resto do Mundo | | | | |
| Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem | 0,33% + 1,7% + 1% | 3,00 | I.S. - 4% | Nota (1) (2) |
| Compras em Comerciantes | 1,7% + 1% | -- | I.S. - 4% | Nota (1) (2) |
| Compras em Gasoleneiras | 1,7% + 1% | -- | I.S. - 4% | Nota (1) (2) |
| 3. MB WAY | | | | |
| Transferências Instantaneas BBVA-BBVA | -- | 0,00 | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Transferências Instantaneas BBVA-OIC | -- | 1,00 | I.S. - 4% | |

Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [18] (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Austria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia e Croácia) + União Europeia [10] (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia) + EEE [3] (Islândia, Noruega e Liechtenstein.)

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**11.5. Outros serviços com cartões (Cont.)****Nota (1) Comissão de processamento internacional:**

Cartões VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%.

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3) A comissão é calculada sobre o valor de cada carregamento.**Nota (4)** Esta comissão será aplicada se o valor da comissão de carregamento mensal não totalizar os 14.42. Esta comissão acresce à comissão de carregamento.**Nota (5)** As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Maquina de Cheques | | BBVA net cash | | ATM | | Banca Telefónica | | Outras condições |
|--|--------|---------|--------------------|---------|---------------|---------|--------|---------|------------------|---------|------------------|
| | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | |
| 1. Cheque Cruzado | | | | | | | | | | | |
| 1.1 À ordem | | | | | | | | | | | |
| Nº de módulos: 3 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 3,00 | -- | -- | Nota (1) |
| Nº de módulos: 5 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Nº de módulos: 10 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Livro de: 30 (c/duplicado) | 12,50 | -- | -- | -- | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Livro de: 150 (c/duplicado) | 45,00 | -- | -- | -- | 43,50 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Acresce Imposto | -- | | | | | | | | | | |
| 2. Cheque não Cruzado | | | | | | | | | | | |
| 2.1 À ordem | | | | | | | | | | | |
| Nº de módulos: 3 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Nº de módulos: 5 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Nº de módulos: 10 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Livro de: 30 (c/duplicado) | 17,50 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| Livro de: 150 (c/duplicado) | 52,50 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Acresce Imposto | -- | | | | | | | | | | |
| 3. Outros tipos de cheques | | | | | | | | | | | |
| 3.1. Cheque bancário | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| 3.2. Cheque visado | 25,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| 3.3. Bloco 150 cheques em contínuo c/micropicote e cópia | 50,00 | -- | -- | -- | 47,50 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| 3.4. Módulo de Cheque Carta A4 s/duplicado | 60,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Acresce Imposto | -- | | | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Envio de caderneta de cheques por correio acresce Expediente e Portes de Correio (p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas), de 2,50€ por envelope.

12.2. Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Utilizadores de risco | | | | |
| 1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador | -- | 35,00 | I.S. - 4% | Nota (7) |
| 2. Notificação para regularização de cheque | -- | 15,00 | I.S. - 4% | -- |
| 3. Regularização de Cheque | -- | -- | -- | -- |
| 4. Notificação de rescisão da convenção de cheque | -- | 7,50 | I.S. - 4% | -- |
| 5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco | -- | 80,00 | I.S. - 4% | -- |
| 6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque | -- | -- | -- | -- |
| 7. Revogação de cheques | -- | 5,00 | IVA - 23% | -- |

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Outros Serviços | | | | |
| 1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador | -- | 35,00 | I.S. - 4% | -- |
| 2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível | -- | 30,00 | I.S. - 4% | -- |
| 3. Fotocópia de Cheque OIC / BBVA | -- | 7,50 | IVA - 23% | Nota (1) |
| 4. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II (Para cheques = ou > a EUR 100 000) | -- | 5,50 | I.S. - 4% | -- |
| 5. Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão | -- | 10,00 | I.S. - 4% | -- |
| 6. Estorno de Cheque Bancário | -- | 15,00 | I.S. - 4% | -- |
| 7. Estorno de Cheque Visado | -- | 25,00 | I.S. - 4% | -- |
| 8. Revogação de cheques | -- | 5,00 | IVA - 23% | -- |
| Cheques recebidos sobre o Estrangeiro | | | | |
| 1. Cheques Bancários sacados sobre o país | | | | |
| 1.1. Por Crédito em Conta | | Isento | -- | |
| 2. Negociação de Cheques s/ o Estrangeiro | | | | |
| 2.1. Comissão por Crédito em Conta | 0,25% | 15,00/250,00 | I.S. - 4% | Nota (2) |
| 3. Negociação de Cheques de Viagem | | | | |
| 3.1. Comissão por Crédito em Conta | 1% | 12,50/250,00 | I.S. - 4% | Nota (2) |
| 4. Comissão de Devolução (p/ cheque) | -- | 30,00 | I.S. - 4% | |
| 5. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro | | | | |
| 5.1. Comissão de Cobrança | 0,25% | 30,00/165,00 | I.S. - 4% | Nota (3) |
| 6. Cobrança por CCS (apenas s/ Espanha) | | | | |
| 6.1. Comissão de Cobrança | 0,20% | 30,00/165,00 | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 7. Comissão Pedido de Situação (p/ tracer) | -- | 15,00 | I.S. - 4% | -- |
| 8. Comissão de Devolução (p/ cheque) | -- | 15,00 | I.S. - 4% | |
| 9. Telecomunicações (p/ msg) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 10. Expediente e Portes de Correio | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 11. Correio Expresso | | | | |
| 11.1. Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 11.2. Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |
| Cheques emitidos sobre o Estrangeiro | | | | |
| 1. Comissão de Emissão | | | | |
| 1.1. Por débito em Conta Balcão | -- | 25,00 | I.S. - 4% | -- |
| 1.2. Por débito em Conta NetCash | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |
| 1.3. Cheque Urgente | -- | 20,00 | I.S. - 4% | Nota (5) |
| 2. Comissão de Anulação (p/ cheque) | -- | 30,00 | I.S. - 4% | Nota (6) |
| 3. Comissão de Cancelamento "Stop Payment" | -- | 40,00 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Telecomunicações (p/ msg) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 5. Expediente e Portes de Correio | -- | Consulte 15.3 | -- | -- |
| BBVA net cash | | | | |
| Cheques Fornecedor / Carta Cheque | | | | |
| Correio Normal | -- | 2,00 | I.S. - 4% | -- |
| Correio Azul | -- | 2,25 | I.S. - 4% | -- |
| Correio Banco | -- | 1,75 | I.S. - 4% | -- |
| Cheque Express | | | | |
| Lote Cheques BBVA | -- | 0,50 | -- | -- |
| Lote Cheques OIC | -- | 0,50 | -- | -- |
| Equipamento Leitura Óptica | -- | 150,00 | -- | -- |
| Emissão de Cheques Internacionais | -- | 20,00 | -- | -- |

Outras despesas associadas

Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente ficarão a cargo do Cliente

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)**

- Nota (1)** Envio pelo correio acresce Expediente: Consultar 15.3 Outros Serviços
- Nota (2)** Data-Valor aplicada ao crédito: D+7 dias úteis (Cheques em Euro/ME sacados s/ país da Divisa)
Data-Valor aplicada ao crédito: D+4 dias úteis (Cheques/Pagarés sacados s/ Espanha)
- Nota (3)** Montante mínimo para aceite de Cheques à cobrança: Eur 500,00 ou Moeda Estrangeira equivalente
- Nota (4)** Data-Valor aplicada ao crédito: Data da recepção dos fundos (8 dias úteis após o processamento em Espanha)
- Nota (5)** Pedido de emissão efectuado após 11h30m, para o próprio dia, acresce penalização p/ além das despesas normais de emissão.
- Nota (6)** Em caso de substituição por novo cheque ou ordem de pagamento, serão também cobradas as despesas de emissão.
- Nota (7)** Hora limite, de recepção de instruções, para processamento no próprio dia: 15h30m (GMT)
- Nota (8)** Hora limite, de recepção de instruções, para processamento no próprio dia: 18h00m (GMT)

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência em euros

| | Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência | | | | | | Outras condições |
|---|--------------|---|-------------|-------------|------------------|------|--------------------|---------------------------|
| | | Balcão | Telefone | | BBVA net cash | ATM | Outros Suportes | |
| | | | C/ Operador | S/ Operador | | | | |
| 1. Transferências Internas / Nacionais | | | | | | | | |
| 1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito | | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) |
| <u>- Com o mesmo ordenante e beneficiário</u> | | | | | | | | |
| Transferências Pontuais | -- | 2,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| Transferências Permanentes - Instruções | | | | | | | | |
| Constituição | -- | 3,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Alteração | -- | 3,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 3,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Transferências Permanentes - Processamento | | | | | | | | |
| Processamento | -- | 0,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| <u>- Com ordenante e beneficiário distintos</u> | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 3,00 | -- | -- | 0,00 | -- | 0,00 | -- |
| Transferências Pontuais | -- | 4,00 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| Transferências Permanentes - Instruções | | | | | | | | |
| Constituição | -- | 4,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Alteração | -- | 4,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 4,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Transferências Permanentes - Processamento | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 2,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Outras | -- | 2,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| 1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito | | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) |
| <u>- Normais</u> | | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 10,00 | -- | -- | 0,25 | -- | 0,25 | -- |
| Transferências Pontuais | <= 50.000,00 | 11,00 | -- | -- | 1,75 | 0,00 | 1,75 | -- |
| | > 50.000,00 | 20,00 | -- | -- | 1,75 | -- | 1,75 | |
| <u>- Urgentes</u> | | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | | | |
| Transferências Pontuais | <= 50.000,00 | 40,00 | -- | -- | 15,00 | -- | 15,00 | -- |
| | > 50.000,00 | 45,00 | -- | -- | 20,00 | -- | 20,00 | -- |
| <u>- Transferências Permanentes - Instruções</u> | | | | | | | | |
| Constituição | -- | 7,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Alteração | -- | 7,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 7,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| <u>- Transferências Permanentes - Processamento</u> | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 6,00 | -- | -- | 0,25 | -- | -- | -- |
| Normais | <= 50.000,00 | 7,00 | -- | -- | 1,00 | -- | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 10,00 | -- | -- | 1,00 | -- | -- | -- |
| Urgentes | <= 50.000,00 | 33,00 | -- | -- | 10,00 | -- | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 38,00 | -- | -- | 15,00 | -- | -- | -- |
| Acresce Imposto | | Imposto de Selo - 4% | | | | | | |

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)**

| | Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência | | | | | | Outras condições |
|---|--|---|-------------|-------------|---------------------------------|-----|---------------------------------|-------------------------------|
| | | Balcão | Telefone | | BBVA net cash | ATM | Outros Suportes | |
| | | | C/ Operador | S/ Operador | | | | |
| 2. Transferências Transfronteiras / Internacionais | | | | | | | | |
| - para conta domiciliada no estrangeiro | | | | | | | | |
| 2.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009) | | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) |
| - Normais | | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 11,00 | -- | -- | 1,75 | -- | 1,75 | -- |
| | > 50.000,00 | 20,00 | -- | -- | 1,75 | -- | 1,75 | -- |
| - Normais destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182) | | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 6,50 | -- | -- | 1,25 | -- | 1,25 | -- |
| | > 50.000,00 | 16,00 | -- | -- | 1,25 | -- | 1,25 | -- |
| - Urgentes | | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 40,00 | -- | -- | 15,00 | -- | 15,00 | -- |
| | > 50.000,00 | 45,00 | -- | -- | 20,00 | -- | 20,00 | -- |
| - Urgentes destino BBVA Espanha (Swift BBVAESMMXXX e IBAN do Banco 0182) | | | | | | | | |
| Transferências Emitidas | <= 50.000,00 | 24,00 | -- | -- | 10,00 | -- | 10,00 | -- |
| | > 50.000,00 | 30,00 | -- | -- | 15,00 | -- | 15,00 | -- |
| - Transferências Permanentes - Instruções | | | | | | | | |
| Constituição | -- | 7,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| Alteração | -- | 7,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Cancelamento | -- | 7,00 | -- | -- | 0,00 | -- | -- | -- |
| - Transferências Permanentes - Processamento | | | | | | | | |
| Ordenados | -- | 6,00 | -- | -- | 0,25 | -- | -- | -- |
| Normais | <= 50.000,00 | 7,00 | -- | -- | 1,00 | -- | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 10,00 | -- | -- | 1,00 | -- | -- | -- |
| Urgentes | <= 50.000,00 | 33,00 | -- | -- | 10,00 | -- | -- | -- |
| | > 50.000,00 | 38,00 | -- | -- | 15,00 | -- | -- | -- |
| 2.2 - Fora do âmbito SEPA | | | | | | | | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (7) |
| - Normais | | | | | | | | |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) | | 0,20% (min. 25,00 / máx. 105,00) | -- | -- | 0,15% (min. 12,50 / máx. 80,00) | -- | 0,15% (min. 12,50 / máx. 80,00) | -- |
| - Urgentes | | | | | | | | |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) | Aplica-se o preçário do ponto 2,2 - Normais e acresce o preçário que consta em "Transferências Emitidas - Outras Despesas - Dt. Valor Dia" | | | | | | | -- |
| Acresce Imposto | | | | | Imposto de Selo - 4% | | | |
| 3. Transferências Recebidas | | | | | | | | |
| 3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009) | | | | | | | | Nota (5) |
| - Ordens STP, c/dados correctos | -- | | | | 0,00 | | | -- |
| - Ordens ã STP, dados incorrectos ou insuficientes | -- | | | | 15,00 | | | Nota (6) |
| 3.2 - Fora do Âmbito SEPA | | | | | | | | Nota (5) |
| - Recepção com despesas - BEN/SHA | -- | | | | 15,00 | | | -- |
| - Ordens ã STP, dados incorrectos ou insuficientes | -- | | | | 15,00 | | | Nota (6) |
| Acresce Imposto | | | | | IVA - 23% | | | |

Outras despesas associadas

n/a

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)**

| | |
|-----------------|---|
| Legenda | SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (<i>Single Euro Payments Area</i>). Abrange Zona Euro [19] (Alemanha, Austria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovenia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [9] (Bulgária, Croácia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia) + a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, San Marino e a Suíça. NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number] Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes características: - Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer país no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário. |
| Nota (1) | Por transferência/registo contido em suporte |
| Nota (2) | Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 13.2 - 1) Outras Despesas |
| Nota (3) | As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT tem agravamento de 1,25 € |
| Nota (4) | O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações. |
| Nota (5) | A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consultar ponto 15.3. Outros Serviços |
| Nota (6) | Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados. |
| Nota (7) | Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniante na operação. |

13.2. Outros serviços com transferências

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|----------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Transferências Emitidas | | | | |
| 1. Outras Despesas | | | | |
| Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP | -- | 15,00 | I.S. - 4% | Nota (1) |
| - Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Âmbito SEPA" | -- | 25,00 | I.S. - 4% | Nota (2) |
| Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA" | A cargo do ordenante | | | Nota (3) |
| Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação. | -- | 25,00 | I.S. - 4% | -- |
| Processamento de Suporte | -- | 3,00 | I.S. - 4% | -- |
| Cópia de Swift | -- | 3,75 | IVA - 23% | -- |
| Transferências Recebidas | | | | |
| 1. Outras | | | | |
| Devolução, modificação, anulação, investigação | -- | 27,50 | IVA - 23% | -- |
| Emissão de 2as vias de avisos | -- | 4,25 | IVA - 23% | -- |
| Outras despesas associadas | | | | |
| n/a | | | | |

| | |
|-----------------|--|
| Nota (1) | Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados. |
| Nota (2) | Acresce às transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência |
| Nota (3) | Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniante na operação. |

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**14.1. Cobrança de efeitos comerciais**

| | Comissões (euros) | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|------------------------|--------------|--------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| 1. Letras | | | | | |
| 1.1. Domiciliados na própria instituição | 0,75% mínimo 15,00€ | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| 1.2. Domiciliados noutra instituição | -- | -- | -- | -- | -- |
| 1.3. Não domiciliados | 1,5% mínimo 20,00€ | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| 1.4. Ajustamento de comissões por falsa domiciliação | -- | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| 1.5. Encargos de Devolução (por efeito) | -- | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |
| 1.6. Restituição a Pedido de Clientes (por efeito) | -- | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| 2. Cheques e Facturas | | | | | |
| 2.1. Cheque/Factura | 0,6% mínimo 1,50€ | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Pedido de devolução de cheque ou factura - encargos de devolução | -- | -- | 10,00 | I.S. - 4% | -- |
| 3. Emissão de Avisos | | | | | |
| 3.1. Portes / Expediente (por aviso emitido) | -- | -- | 1,25 | -- | -- |

Outras despesas associadas

n/a

[\[Descontos de efeitos\]](#)[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)**14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

| | Escalões | Comissões (Euros) | | | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|----------|-------------------|-------------------|----------|---------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | | Listagem | Suporte Magnético | Ficheiro | BBVA net cash | Outros Suportes | | |
| 1. Cobrança de Débitos Directos SEPA | | | | | | | | |
| - Cliente devedor BBVA | -- | -- | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | IVA - 23% | Nota (1) |
| - Cliente devedor de outra instituição | -- | -- | 0,45 | 0,45 | 0,45 | 0,45 | IVA - 23% | Nota (1) |
| - Ordens de Devolução/Reembolso BBVA | -- | -- | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | IVA - 23% | Nota (1) |
| - Ordens de Devolução/Reembolso OIC | -- | -- | 0,45 | 0,45 | 0,45 | 0,45 | IVA - 23% | Nota (1) |
| - Cancelamento Ficheiro | -- | 20,00 | -- | -- | -- | -- | IVA - 23% | -- |
| - Cancelamento registo em ficheiro | -- | 0,55 | -- | -- | -- | -- | IVA - 23% | Nota (1) |
| - Processamento Suporte | -- | -- | 3,00 | 3,00 | -- | -- | IVA - 23% | Nota (2) |
| 2. Emissão de Avisos | | | | | | | | |
| - Portes / Expediente | -- | 1,35 | 1,35 | 1,35 | 1,35 | 1,35 | IVA - 23% | -- |

Outras despesas associadas

n/a

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area), Abrange Zona Euro [18] (Alemanha, Austria, Bélgica, Chipre, Letónia, Eslováquia, Espanha, Eslovenia, Estonia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta e Portugal) + União Europeia [10] (Bulgária, Croácia, Dinamarca, Hungria, Lituânia, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia) + a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e Mónaco.

Nota (1) Comissão por registo.

Nota (2) Comissão por ficheiro, este valor não invalida a cobrança por registo correspondente à operação em causa.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | | |
| 1. Pagamento de Serviço MB Spot (Ent. Credora) | | | | |
| 1.1. Adesão ao Serviço | | | | |
| Serviço Base | -- | 0,00 | IVA - 23% | |
| Serviço Parametrizável | -- | 17.000,00 | IVA - 23% | |
| Serviço Personalizado | -- | 55.000,00 | IVA - 23% | |
| 1.2. Mensalidade | | | | |
| Serviço Base | -- | 120,00 | IVA - 23% | |
| Serviço Parametrizável | -- | 1.200,00 | IVA - 23% | |
| Serviço Personalizado | -- | 3.200,00 | IVA - 23% | |
| 1.3. Comissões aplicadas | | | | |
| Taxa de Serviço Comerciante (TSC) | 1% | 0,06 / 0,80 | IVA - 23% | |
| Taxa Fixa por Operação (TFO) | | | | |
| Sem Real Time | -- | 0,16 | IVA - 23% | |
| Com Real Time | -- | 0,19 | IVA - 23% | |
| 2. Pagamentos de "Despesas Domésticas" e "Despesas Periódicas" | | | | |
| 2.1. Processamento por suporte magnético | | | | |
| A cobrar a empresas: | | | | |
| Com Protocolo (por registo) | -- | Custo Acordado | IVA - 23% | -- |
| Sem Protocolo (por registo) | -- | 0,40 | IVA - 23% | -- |
| 3. Emissão de Avisos | | | | |
| - Portes / Expediente | -- | 1,35 | -- | -- |
| Outras despesas associadas | | | | |
| n/a | | | | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**15.1. Compra e venda de notas estrangeiras**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Compra de notas estrangeiras | | | | |
| 1. Crédito em Conta (p/ operação) | 0,15% | 7,50 / -- | I.S. - 4% | -- |
| Venda de notas estrangeiras | | | | |
| 1. Débito em Conta (p/ operação) | 0,15% | 7,50 / -- | I.S. - 4% | -- |
| Outras despesas associadas | | | | |
| n/a | | | | |

15.2. Garantias prestadas

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias Bancárias | | | | |
| 1. Emissão | | | | |
| Garantias de prazo inferior a um ano, por cada mês ou fracção | -- | -- | -- | I.S. - 0,04% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a um ano | -- | -- | -- | I.S. - 0,5% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a cinco anos | -- | -- | -- | I.S. - 0,6% (1) |
| 2. Comissão anual (Com Liq. Trimestral e antecipadamente) | | | | |
| Texto standard do Banco (mínimo) | 4,00% | -- | -- | -- |
| Texto Especial (mínimo) | -- | 45,00 | I.S. - 3% | Nota (2) |
| | -- | 60,00 | I.S. - 3% | Nota (2) |
| 3. Alterações Correntes | | | | |
| | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Porrogação - comissão igual ao ponto 2 (mínimo por trimestre ou fracção) | | | | |
| Prorrogação ao termo da Garantia | | | | |
| Garantias de prazo inferior a um ano, por cada mês ou fracção | -- | -- | -- | I.S. - 0,04% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a um ano | -- | -- | -- | I.S. - 0,5% (1) |
| Garantias de prazo superior a cinco anos | -- | -- | -- | I.S. - 0,6% (1) |
| 2ª Prorrogação automática | | | | |
| Garantias de prazo inferior a um ano, por cada mês ou fracção | -- | -- | -- | I.S. - 0,04% (1) |
| Garantias de prazo igual ou superior a um ano | -- | -- | -- | I.S. - 0,5% (1) |
| Garantias de prazo superior a cinco anos | -- | -- | -- | I.S. - 0,6% (1) |
| 5. Cópias Garantias Activas | | | | |
| Clientes | -- | 10,00 | IVA - 23% | -- |
| Já não Clientes | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 6. Cópias Garantias Canceladas | | | | |
| Com informação Nº Garantia | | | | |
| Cliente | -- | 12,50 | IVA - 23% | -- |
| Já não Cliente | -- | 17,50 | IVA - 23% | -- |
| Sem informação Nº Garantia | | | | |
| Cliente | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Já não Cliente | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| 7. Comissão por accionamento | | | | |
| | -- | 150,00 | I.S. - 4% | -- |
| 8. Avisadas | | | | |
| Clientes | -- | 75,00 | IVA - 23% | -- |
| Não Clientes | -- | 90,00 | IVA - 23% | -- |
| Banco Emitente | -- | 75,00 | IVA - 23% | -- |
| 9. Comissão de Abertura | | | | |
| | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |
| 10. Comissão de Cancelamento | | | | |
| | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**15.2. Garantias prestadas (Cont.)**

| |
|-----------------------------------|
| Outras despesas associadas |
| Despesas Notariais - 24,92€ |

Nota (1) Artigo 10 da TGIS**Nota (2)** Artigo 17.2.3. TGIS**15.3. Outros serviços**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |

| <u>Centralização de Contas (Zero Balance)</u> | | | | |
|--|-------|-----------|-----------|-------------------|
| 1. Nacionais | | | | |
| Mensalidade por conta | -- | 25,00 | IVA - 23% | |
| 2. Internacionais (Grupo BBVA) | | | | |
| Mensalidade por conta | -- | 250,00 | IVA - 23% | |
| BBVA EXPRESS | | | | <u>Nota (9)</u> |
| Serviço regular - mensalidade | | | | |
| Diário | -- | 120,00 | IVA - 23% | -- |
| Tri-semanal | -- | 75,00 | IVA - 23% | -- |
| Bi-semanal | -- | 50,00 | IVA - 23% | -- |
| Semanal | -- | 25,00 | IVA - 23% | -- |
| Serviço extra - valor unitário | | 10,00 | IVA - 23% | Cobrança imediata |
| <u>net cash</u> | | | | |
| 1. Mensalidade | | | | |
| | -- | 30,00 | IVA - 23% | -- |
| 2. Pedido Histórico de movimentos | | | | |
| | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| <u>Rede Swift net (MACUG/SCORE)</u> | | | | |
| 1. Implementação/Configuração inicial | | | | |
| | -- | 500,00 | IVA - 23% | -- |
| 2. Mensalidade | | | | |
| | -- | 30,00 | IVA - 23% | -- |
| <u>Acesso Multicanal</u> | | | | |
| 1. Mensalidade | | | | |
| | -- | 50,00 | IVA - 23% | -- |
| <u>TPA – Terminais Pagamento Automático</u> | | | | |
| 1. PACKS Especiais - Tarifa Mensal | | | | |
| Pack TPA Fixo | -- | 15,00 | IVA - 23% | Nota (3) e (6) |
| Pack TPA Móvel | -- | 25,00 | IVA - 23% | Nota (3) |
| Pack Soluções Móveis Integradas | -- | 29,90 | IVA - 23% | Nota (3) e (8) |
| Pack MB WAY | -- | 15,00 | IVA - 23% | Nota (3) e (6) |
| 2. Comissões Aplicáveis | | | | |
| Taxa de Serviço Comerciante (TSC) | 1,1% | - | n.a. | Por operação |
| Taxa Fixa por Operação (TFO) | | 0,05 | n.a. | Por operação |
| MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante | 1,1% | - | n.a. | Por operação |
| MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação | | 0,05 | n.a. | Por operação |
| 3. Comissão de Rescisão de Contrato | | | | |
| | -- | 175,00 | IVA - 23% | Por TPA |
| 4. Outros Custos | | | | |
| Cartão de supervisor (substituição / adicionais) | -- | 10,00 | IVA - 23% | Por cartão |
| Emissão de Extractos | -- | 0,62 | IVA - 23% | Mensal |
| Emissão de Extractos – 2ª Via | -- | 3,00 | IVA - 23% | Por pedido |
| Listagem Fecho Operações TPA+Comissões – 2ª Via | -- | 3,00 | IVA - 23% | Por pedido |
| Listagem Fecho de Operações TPA – 2ª Via | -- | 3,00 | IVA - 23% | Por pedido |
| 5. Portes | | | | |
| | -- | 1,35 | IVA - 23% | Por aviso |
| 6. Comissão de Gestão | | | | |
| | -- | 50,00 | IVA - 23% | Mensal |
| <u>SWIFT</u> | | | | |
| Operações Normais | | | | |
| | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Abertura Créditos Documentários | | | | |
| | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| <u>Rendas</u> | | | | |
| Cobrança de rendas de casa | | | | |
| Não domiciliadas | 1,00% | 7,50 / -- | IVA - 23% | -- |
| Devolução de recibos de renda de casa | | | | |
| | -- | 4,00 | I.S. - 4% | -- |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|----------------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín./Máx.) | | |
| Outros Suportes de Comunicação | | | | |
| Fotocópias | | | | |
| Fotocópias de documentos c/ pesquisa arquivo interno | -- | 20,00 | IVA - 23% | Por página |
| Fotocópias | -- | 10,00 | IVA - 23% | Por página |
| FAX (Por página) | -- | 3,00 | IVA - 23% | Por página |
| Expediente e Portes de Correio | | | | |
| Normal | -- | 2,00 | IVA - 23% | -- |
| Azul | -- | 3,00 | IVA - 23% | -- |
| Correio Registado | -- | 4,00 | IVA - 23% | -- |
| Correio Registado com aviso de recepção | -- | 5,00 | IVA - 23% | -- |
| Remessas à Cobrança/Créditos Documentários | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| Expresso Remessas à Cobrança/Créditos Documentários | | | | |
| Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |
| Avaliações | | | | |
| Avaliação de Bens Imóveis | | | | |
| Honorários | -- | Var. c/ imóvel | IVA - 23% | Nota (4) |
| Avaliação de Equipamentos | | | | |
| Avaliação feita por perito externo | -- | Var. c/ bem | IVA - 23% | -- |
| Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor | | | | |
| Honorários | -- | Var. c/ bem | IVA - 23% | -- |
| Aval. ou verif. inicial feita por perito externo | 1,00% | 150,00 / -- | IVA - 23% | -- |
| Serviço de Documentos | | | | |
| Solicitadoria Completa | -- | 275,00 | IVA - 23% | -- |
| Solicitadoria Simples | -- | 220,00 | IVA - 23% | -- |
| Informações Bancárias Nota (5) | | | | |
| Informações Prestadas por Escrito | | | | |
| A Clientes: | -- | 125,00 | IVA - 23% | -- |
| A não Clientes: | -- | 175,00 | IVA - 23% | -- |
| Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA) | | | | |
| Informações sobre transacções até 6 meses | -- | 80,00 | -- | -- |
| Informações sobre transacções após 6 meses | -- | 110,00 | -- | -- |
| A Pedido de Auditores Externos (Cartas de Auditores/Por carta) | -- | 125,00 | IVA - 23% | -- |
| Abonação De Assinaturas | -- | 3,00 | IVA - 23% | -- |
| Outros Serviços | | | | |
| Depósito de Documento sobre o Valor Nominal | 1,00% | 0,50 / -- | IVA - 23% | -- |
| Emissão de Declarações para o IVA | | | | |
| Exportação | -- | 50,00 | IVA - 23% | -- |
| Acresce por cada factura declarada portes / expediente | -- | 1,50 | -- | -- |
| Declaração de Capacidade Financeira ou Idoneidade Comercial | | | | |
| Minuta do Banco | -- | 125,00 | IVA - 23% | -- |
| Minuta Especial / Específica | -- | 175,00 | IVA - 23% | -- |
| Emissão de Avisos - 2^{as} Vias | | | | |
| Rede Agências e Empresas | -- | 15,00 | IVA - 23% | Nota (10) |
| Rede Corporativa | -- | 15,00 | IVA - 23% | Nota (10) |
| Emissão de Avisos - 2^{as} Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | -- | 15,00 | IVA - 23% | Nota (10) |
| Fotocópias Autenticadas pelo Banco | | | | |
| Por folha | -- | 10,00 | IVA - 23% | -- |
| Por folha (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) | -- | 20,00 | IVA - 23% | -- |
| Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual | | | | |
| Sem disponibilização diária de taxas de câmbio | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Com disponibilização diária de taxas de câmbio | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| Emissão Diária Extractos SWIFT | | | | |
| Emissão diária MT940 (por conta e destino) | -- | 25,00 | IVA - 23% | -- |
| Mensalidade - MT942 (por conta e destino) | -- | 50,00 | IVA - 23% | Nota (7) |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**15.3. Outros serviços (Cont.)****Outras despesas associadas**

n/a

Nota (1) As comunicações efectuadas através da linha simples/comutada serão debitados pelo BBVA (os custos de adesão, instalação, desinstalação da linha são encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo seu operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor.

Nota (2) Os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são de encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente

Nota (3) O valor dos packs substitui as rubricas do ponto 6.

Nota (4) Avaliações Imóveis:

| Tipo de Intervenção | Vistorias |
|--|----------------------------|
| Avaliação Prédios Urbanos | A apreciar casuisticamente |
| Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal | 225,00 |
| Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal | 225,00 |
| Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2 | 300,00 |
| Armazéns ou Indústria > 1.000 m2 | 550,00 |
| Terreno para Construção | 420,00 |
| Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias | 450,00 |
| Moradias | 225,00 |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2 | 250,00 |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2 | 315,00 |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2 | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2 | 315,00 |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2 | 440,00 |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2 | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades | 360,00 |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades | 600,00 |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades | 840,00 |
| Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*) | A apreciar casuisticamente |
| Vistorias de Imóveis em edificação | 120,00 |
| Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc. | A apreciar casuisticamente |

(*) Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hotéis, Centros Comerciais, lares e colégios.

Nota (5) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como

Nota (6) As comunicações são um encargo exclusivo do Cliente (os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são

Nota (7) Horários de envio das mensagens: 8h40 / 11h45 / 13h40 / 16h10 / 21h00

Nota (8) Obriga a um contrato de fidelização de 36 meses e caso exista denúncia do contrato antes deste período será cobrada uma comissão de rescisão no valor de €300 no 1º ano e €160 no 2º e 3º ano por Terminal Contratado

Nota (9) Recolha de cheques, instruções (ordens de transferência, propostas de desconto, pedidos de formalização de créditos ao abrigo

Nota (10) Valor por página

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**16.1. Remessas documentárias**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | | |
| Remessas de Exportação | | | | |
| 1. Comissão de Cobrança | 0,25% | 50,00/250,00 | I.S. - 4% | -- |
| 2. Comissão de Adiantamento/Desconto | 0,25% | 50,00/250,00 | I.S. - 4% | Nota (1) |
| 3. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução/ Franco-Pagamento | -- | 30,00 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Comissão de Manutenção (p/ mês ou fracção) | -- | 15,00 | I.S. - 4% | Nota (2) |
| 5. Comissão Pedido de Situação (p/ tracer) | -- | 15,00 | I.S. - 4% | -- |
| 6. Telecomunicações (p/ msg) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 7. Expediente e Portes de Correio | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 8. Correio Expresso | | | | |
| 8.1. Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 8.2. Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |

| Outras despesas associadas |
|--|
| Imposto do Selo, verba 17 da TGIS, s/ o montante/prazo do adiantamento/desconto: -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04% -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5% -Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6% |
| Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente |

Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito**Nota (2)** Por falta de pagamento ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação.

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|---------------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | | |
| Remessas de Importação | | | | |
| 1. Comissão de Cobrança | 0,350% | (55,00 / 300,00) | I.S. - 4% | Nota (1) |
| 2. Comissão de Processamento | -- | 25,00 | I.S. - 4% | -- |
| 3. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Comissão de Manutenção (p/ mês ou fracção) | -- | 25,00 | I.S. - 4% | Nota (2) |
| 5. Comissão Pedido de Situação (p/ tracer) | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |
| 6. Protesto | -- | 125,00 + Custo Real | I.S. - 4% | -- |
| 7. Telecomunicações (p/ msg) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 8. Expediente e Portes de Correio | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 9. Correio Expresso | | | | |
| 9.1. Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 9.2. Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |

| Outras despesas associadas |
|--|
| Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente |

Nota (1) Contra Pagamento / Aceite e Pagamento / Aceite e Devolução / Franco Pagamento**Nota (2)** Por falta de pagamento ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**16.2 . Créditos documentários**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Créditos Documentários de Exportação | | | | |
| 1. Pré-Aviso | -- | 37,50 | I.S. - 4% | -- |
| 2. Abertura | | | | |
| 2.1 Notificação e/ou Entrega | -- | 70,00 | I.S. - 4% | -- |
| 2.2 Confirmação (p/ trimestre ou fracção) | min. 0,25% | 120,00/-- | I.S. - 4% | Nota (1) (2) |
| 3. Alteração | | | | |
| 3.1 Simples (Notificado e Confirmado p/ alteração) | -- | 50,00 | I.S. - 4% | |
| 3.2 Aumento de Valor / Prorrogação | | | | |
| 3.2.1 Notificado (p/ alteração) | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |
| 3.2.2 Confirmado (p/ trimestre ou fracção) | min. 0,25% | 120,00/-- | I.S. - 4% | Nota (1) (2) (3) |
| 4. Transferência (p/ beneficiário) | -- | 225,00 | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 5. Negociação / Pagamento (p/ utilização) | | | | |
| 5.1 Negociação (Notificado à vista ou a prazo) | 0,25% | 100,00 / 250,00 | I.S. - 4% | |
| 5.2 Pagamento (Confirmado à vista) | 0,50% | 75,00/-- | I.S. - 4% | -- |
| 5.3 Aceite ou Pagamento Diferido (Confirmado a prazo) | 0,20% | 100,00/-- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| 6. Expediente | -- | 20,00 | I.S. - 4% | Nota (6) |
| 7. Manuseamento (p/ utilização) | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |
| 8. Documentos com Divergências (p/ utilização) | -- | 75,00 | I.S. - 4% | -- |
| 9. Cessão do produto do Crédito (p/ carta) | -- | 200,00 | I.S. - 4% | -- |
| 10. Cancelamento/Caducidade | -- | 60,00 | I.S. - 4% | -- |
| 11. Telecomunicações (p/ msg) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 12. Correio Registado | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 13. Correio Expresso | | | | |
| 13.1 Europa, EUA e Canadá | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 13.2 Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |

Outras despesas associadas

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1)** Comissão variável, a definir casuisticamente por STP, em função do risco País/Banco emitente
- Nota (2)** Nos Créditos com "tolerância" ao montante, a comissão incide sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista
- Nota (3)** Incide sobre o valor do aumento e/ou sobre o saldo em aberto
- Nota (4)** Comissão a cargo do primeiro beneficiário, salvo acordo em contrário no momento da transferência
- Nota (5)** Comissão devida apenas nos Créditos a prazo, por mês ou fracção, desde a data do aceite/início do diferimento até ao vencimento
- Nota (6)** Aplicável nos itens: 2.2 (Confirmação); 3.2.2 (Aumento de Valor/Prorrogação Confirmado); e 5 (Negociação/Pagamento)

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**16.2 . Créditos documentários (Cont.)**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Créditos Documentários de Importação e Standby Letters of Credit | | | | |
| 1. Pré-Aviso | -- | 35,00 | I.S. - 4% | |
| 2. Abertura | | | | Nota (1) |
| 2.1 Primeiro Trimestre | 1,00% | 130,00 / -- | I.S. - 4% | -- |
| 2.2 Meses seguintes (p/ mês) | 0,250% | 45,00 / -- | I.S. - 4% | -- |
| 3. Alteração | | | | |
| 3.1 Simples (p/ alteração) | -- | 45,00 | I.S. - 4% | -- |
| 3.2 Prorrogação (p/ mês sobre o saldo em aberto) | 0,250% | 45,00 / -- | I.S. - 4% | Nota (2) |
| 3.3 Aumento de Valor (s/ o valor do aumento) | | | | |
| 3.3.1 Primeiro Trimestre | 1,00% | 130,00 / -- | I.S. - 4% | -- |
| 3.3.2 Meses seguintes (p/ mês) | 0,250% | 45,00 / -- | I.S. - 4% | -- |
| 4. Pagamento Vista/Prazo (p/ utilização) | 0,120% | 100,00/250,00 | I.S. - 4% | -- |
| 5. Aceite ou Diferimento do Prazo (p/ mês) | 0,250% | 45,00 / -- | I.S. - 4% | Nota (3) |
| 6. Expediente | -- | 30,00 | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 7. Anulação/Caducidade | -- | 60,00 | I.S. - 4% | -- |
| 8. Telecomunicações (p/ msg) | | | | |
| 8.1 Abertura | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 8.2 Normal | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 9. Correio Registado | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 10. Correio Expresso | | | | |
| 10.1 Europa, EUA e Canadá | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 10.2 Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |

Outras despesas associadas

No caso de "Standby Letter of Credit", a operação é passível de cobrança do Imposto de Selo verba 10 da TGIS

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1)** Nos Créditos com "tolerância" ao montante, as comissões incidem sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista
- Nota (2)** Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a última comissão, cobra-se uma alteração simples. Se a prorrogação for solicitada depois do Crédito caducado, será considerada uma nova operação, aplicando-se as comissões de abertura respectivas.
- Nota (3)** Apenas devida nos Créditos a prazo, sobre o valor de cada utilização, desde a data limite da última comissão cobrada até ao vencimento.
- Nota (4)** Aplicável nos itens: 2 (Abertura); 3.2 (Prorrogação); 3.3 (Aumento de Valor); 4 (Pagamento) e 5 (Aceite ou Diferimento do Prazo)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias e Aavales | | | | |
| 1. Comissões (Para Garantias c/ prazo fixo e c/ Minuta do Banco) | | | | |
| Comissão por trimestre ou fracção | 1,125% | -- | I.S. - 3% | -- |
| Mínimo - 1º trimestre | -- | 125,00 | -- | -- |
| Trimestres seguintes | -- | 50,00 | -- | -- |
| C/ Minuta do Cliente acresce expediente | -- | 40,00 | -- | Nota (1) |
| 2. Comissões (Para Garantias s/ prazo fixo e c/ Minuta do Banco) | | | | |
| Comissão por trimestre ou fracção | 1,50% | -- | I.S. - 3% | -- |
| Mínimo - 1º trimestre | -- | 200,00 | -- | -- |
| Trimestres seguintes | -- | 50,00 | -- | -- |
| C/ Minuta do Cliente acresce expediente | -- | 40,00 | -- | Nota (1) |
| 3. Prorrogação | | | | |
| Comissão por mês ou fracção | 0,30% | 50,00 / -- | I.S. - 3% | -- |
| 4. Aumento de Valor | | | | |
| | -- | -- | I.S. - 3% | Nota (2) |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro (Cont.)**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias e Avais (Cont.) | | | | |
| 5. Alteração | -- | 50,00 | I.S. - 4% | Nota (3) |
| 6. Expediente e Portes de Correio | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 7. Correio Expresso / Courier | | | | |
| 7.1. Europa | -- | 35,00 | IVA - 23% | -- |
| 7.2. Resto do Mundo | -- | 60,00 | IVA - 23% | -- |
| 8. Telecomunicações (por Swift) | -- | 15,00 | IVA - 23% | -- |
| 9. Expediente (Alt./Aum./Prorr.) | -- | 50,00 | IVA - 23% | -- |
| 10. Tradução | -- | 100,00 | -- | -- |
| 11. Comissão Emissão Urgente | -- | 50,00 | I.S. - 4% | Nota (4) |
| 12. Emissão de Garantias a favor de Entidades Estrangeiras e com transmissão das mesmas via swift | -- | 25,00 | -- | -- |
| 13. Comissão por Accionamento | -- | 150,00 | I.S. - 4% | -- |
| 14. Comissão de Cancelamento | -- | 20,00 | I.S. - 4% | -- |
| 15. Comissão de Abertura | -- | 50,00 | I.S. - 4% | -- |

Outras despesas associadas

Despesas Notariais - 24,92€

Despesas reclamadas pelo Banco correspondente ficarão a cargo do Cliente

Nota (1) Sujeita a aprovação jurídica**Nota (2)** Comissão referida no ponto 1 e 2**Nota (3)** Comissão fixa (não envolvendo prorrogação e ou aumento de valor)**Nota (4)** Sempre que solicitada emissão e entrega no próprio dia**Nota (5)** Nas operações em moeda não pertencente à zona do Euro, o cálculo das comissões será sempre efectuado tomando como base o câmbio de venda a clientes**16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Financiamentos Externos Importação/Exportação | | | | |
| 1. Comissão de Intervenção "Flat" | | | | Nota (1) |
| 1.1 Até 180 dias | 0,500% | 200,00/-- | I.S. - 4% | Nota (2) |
| 1.2 De 181 dias a 1 ano | 0,750% | 200,00/-- | I.S. - 4% | -- |
| 2. Comissão de Prorrogação | | | | Nota (3) |
| 3. Comissão de Processamento (Prorrogação) | -- | 100,00 | I.S. - 4% | -- |
| 4. Comissão de Liquidação Antecipada | -- | 200,00 | I.S. - 4% | -- |

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 17 da TGIS, s/ o montante do financiamento:

-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%

-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%

-Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito**Nota (2)** Comissão única, cobrada aquando da abertura do financiamento**Nota (3)** Reajustamento da Comissão em função do novo prazo

FOLHETO DE TAXAS DE JURO**Cientes Particulares**

- 17 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[17.1. Depósitos à ordem](#)
[17.2. Depósitos a prazo](#)
[17.3. Outras modalidades de depósito](#)

- 18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
- [18.5. Descobertos bancários](#)
[18.6. Cartões de crédito](#)
[18.7. Outros créditos a Particulares](#)

Outros clientes

- 19 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[19.1. Depósitos à ordem](#)
[19.2. Depósitos a prazo](#)
- 20 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[20.1. Linhas de crédito e contas correntes](#)
[20.2. Descobertos bancários](#)
[20.3. Cartões de crédito](#)
[20.4. Outros créditos](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte a [PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|---------------------------------|---------------|------------------|
| Contas Ordenado / Pensão | | | |
| Conta 59+ BBVA | 0,00% | -- | -- |
| Conta Ordenado Domiciliação | 0,00% | -- | -- |
| Outros Tipos de Conta | | | |
| Contas Programa Blue (Conta Blue e Conta Maisblue) | 0,00% | -- | -- |
| Conta BBVA / Conta Base BBVA / Conta Serviços Mínimos Bancários BBVA | 0,00% | -- | -- |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - actual / 360)

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)**Nota (3)** Limite de Juros - Não serão creditados juros de montante inferior a:

Mensais: 1,25€

Trimestrais: 2,50€

17.2. Depósitos a prazo

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|---------------------------------|---------------|---|
| Depósitos a taxa fixa - Euros | | | |
| Conta Poupança Blue Mensal | | | |
| 360 dias | 0,250% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Mensal; Nota (2) |
| Depósito a prazo BBVA | | | |
| Nota (5) | | | |
| 0-179 dias | | | |
| a partir de € 250 | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 180-365 dias | | | |
| a partir de € 250 | 0,010% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 366 dias | | | |
| a partir de € 250 | 0,015% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| Depósito a prazo DP Welcome App BBVA (Contratação exclusiva em BBVA mobile) | | | |
| Nota (6) | | | |
| 180 dias | | | |
| € 250 a € 25.000 | 0,150% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| Depósito Especial Herdeiros | | | |
| Nota (8) | | | |
| 90 -179 dias | | | |
| € 250 a € 100.000 | 0,020% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 180-365 dias | | | |
| € 250 a € 100.000 | 0,050% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 366 dias | | | |
| € 250 a € 100.000 | 0,100% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| Depósito a prazo DP@BBVA (Contratação exclusiva em BBVA.pt e BBVA Mobile) | | | |
| Nota (7) | | | |
| 90 dias | | | |
| € 250 a € 100.000 | 0,020% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 180 dias | | | |
| € 250 a € 100.000 | 0,050% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 366 dias | | | |
| € 250 a € 100.000 | 0,100% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|---------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda | | | |
| Depósito a prazo Moeda BBVA | | | Nota (3) |
| USD (Montante mínimo: USD 10.000,00 / Montante máximo: USD 110.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,450% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 1,150% | IRS - 28% | |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / Montante máximo: GBP 85.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,040% | IRS - 28% | |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / Montante máximo: DKK 750.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / Montante máximo: CAD 150.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,050% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,300% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,450% | IRS - 28% | |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / Montante máximo: SEK 950.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / Montante máximo: NOK 950.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,250% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,430% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,530% | IRS - 28% | |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / Montante máximo: CHF 110.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00 / Montante máximo: MXN 2.000.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 6,030% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 6,210% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 6,400% | IRS - 28% | |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / Montante máximo: AUD 150.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 1,240% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,510% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 1,610% | IRS - 28% | |
| Depósito a prazo Moeda Plus BBVA | | | Nota (4) |
| USD (Montante mínimo: USD 10.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,450% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 1,150% | IRS - 28% | |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,040% | IRS - 28% | |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,050% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,300% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,450% | IRS - 28% | |

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.) | | | |
| Depósito a prazo Moeda Plus BBVA (Cont.) | | | Nota (4) |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,250% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,430% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,530% | IRS - 28% | |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRS - 28% | |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 6,030% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 6,210% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 6,400% | IRS - 28% | |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 1,240% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,510% | IRS - 28% | |
| >= 180 dias | 1,610% | IRS - 28% | |

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: n/a
Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).
A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.
- Nota (2)** Exclusivo para Titulares das Contas Programa Blue;
Montante mínimo de constituição: 250,00 €;
Juros capitalizados mensalmente, a cada 30 dias após o início ou renovação do depósito, por incorporação no capital;
Permite reforços mensais, regulares ou pontuais, de valor mínimo de 20,00€, a cada 30 dias a contar da data da constituição ou renovação do depósito, automaticamente incorporados ao depósito e à mesma taxa deste;
Renovável automaticamente, com capitalização;
São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.
- Nota (3)** Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);
São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.
Não existe possibilidade de reforços;
Não renovável;
- Nota (4)** Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);
Não são permitidas mobilizações antecipadas;
Não existe possibilidade de reforços;
Não renovável;
- Nota (5)** No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.
No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita à taxa EURIBOR a 3 Meses do dia útil anterior à data de renovação do depósito a prazo, deduzida de um spread de 1%. Montante mínimo de constituição: 250 €

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**17.2. Depósitos a prazo (Cont.)****Nota (6)**

- Só pode ser constituído uma única vez por Cliente
- Uma conta de Depósito à Ordem só pode ter um DP welcome app BBVA associado.
- É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.
- A renovação será efectuada automaticamente com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1%. Montante mínimo de constituição: 250 € e máximo de 25.000 €

Nota (7)

É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.

A renovação será efectuada automaticamente com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1%. Montante mínimo de constituição: 250 €

Nota (8)

É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.

Não renovável. Montante mínimo de constituição: 250 € e máximo de 100.000 €. Exclusivo para montantes provenientes de Herança depositada no BBVA e/ou novos recursos provenientes de Herança em OIC (Outras Instituições de Crédito).

17.3. Outras modalidades de depósito

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---------------------------------|---------------|---|
| Depósitos a taxa variável | | | |
| -- | | | |
| Depósitos a taxa fixa | | | |
| Depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente | | | |
| Depósito a Prazo a 180 dias com Juros Mensais | | | |
| Escalões | 180 dias | | |
| a partir de € 250 | 0,010% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Mensal (de 30 em 30 dias); |
| Depósito a Prazo a 360 dias com Juros Mensais | | | |
| Escalões | 360 dias | | |
| a partir de € 250 | 0,015% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Mensal (de 30 em 30 dias); |
| Depósito a Prazo a 360 dias com Juros Trimestrais | | | |
| Escalões | 360 dias | | |
| a partir de € 250 | 0,015% | IRS - 28% | Periodicidade de Juros - Trimestral (de 90 em 90 dias); |

Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: n/a
Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2)

Montante mínimo de abertura: 1.000,00€
Não são permitidas mobilizações antecipadas;
Não existe possibilidade de reforços;
Não renovável;

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.5. Descobertos bancários**

| | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) | Outras condições |
|---|--------------------------|-----------------------------------|---|
| Contas Ordenado / Pensão | | | |
| Descoberto associado a Facilidade de crédito | | | |
| Conta Ordenado Domiciliação | 13,15% | 16,0% | Periodicidade de Juros - Mensal Nota (3) |
| Conta 59+ | 13,15% | 16,0% | Periodicidade de Juros - Mensal Nota (4) |
| Contas Programa Blue (Maisblue) | 13,15% | 14,6% | Periodicidade de Juros - Mensal Nota (5) |
| Descoberto associado a Ultrapassagem de crédito | | | |
| Conta Ordenado Domiciliação | 13,90% | n/a | Periodicidade de Juros - Mensal |
| Conta 59+ | 13,90% | n/a | Periodicidade de Juros - Mensal |
| Contas Programa Blue (Maisblue) | 13,90% | n/a | Periodicidade de Juros - Mensal |
| Outras Contas Particulares | | | |
| Ultrapassagem de crédito | 13,90% | n/a | Periodicidade de Juros - Trimestral |
| Conta Serviços Mínimos Bancários BBVA | | | Nota (6) |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo i) à taxa de 0.105%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (isento até ao montante do salário creditado em conta) ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) Domiciliação ordenado tem que ser igual ou superior a 1.500€

TAEG 16,0% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 13,15%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (4) Domiciliação pensão tem que ser igual ou superior a 1.500€

TAEG 16,0% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 13,15%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (5) Domiciliação ordenado tem que ser igual ou superior a 500€

TAEG 14,6% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 13,15%, com Imposto do Selo sobre os juros.

Nota (6) Não é permitida a ultrapassagem de crédito,

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.6. Cartões de crédito

| | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) | Outras condições |
|--|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Cartões de Crédito | | | |
| Cartões de Crédito Visa | | | |
| Cartão Depois Classic / Cartão Classic | | | Vide (1a) |
| 1º Ano e Seguintes | 14,30% | 15,4% | Nota (3) |
| Cartão Depois Gold / Cartão Gold | | | |
| 1º Ano e Seguintes | 13,40% | 16,1% | Nota (4) |
| Cartão Gold Banca Privada / Private BBVA | | | |
| 1º Ano e Seguintes | 14,70% | 16,1% | Nota (5) |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,105%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) TAEG de 15,4% e TAN de 14,30% para um crédito de 3.000 euros pago em 12 meses, incluindo anuidade e impostos.

Nota (4) TAEG de 16,1% e TAN de 13,40% para um crédito de 6.000 euros pago em 12 meses, incluindo anuidade e impostos.

Nota (5) TAEG de 16,1% e TAN de 14,70% para um crédito de 15.000 euros pago em 12 meses, incluindo anuidade e impostos.

18.7. Outros créditos a Particulares

| | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições |
|--|---|---------------------------|--|
| Empréstimos a taxa Variável (Fora de Comercialização) | | | |
| Leasing Imobiliário (Não Habitação) | Euribor a 3 meses + 9,0% <i>spread</i> | 15,881% | Prazo máximo: 15 anos Periodicidade de Juros: Mensal Nota (1a) |
| Outro Crédito Hipotecário | Euribor a 12 meses + 6,0% <i>spread</i> | 8,774% | Prazo máximo: 20 anos Periodicidade de Juros: Mensal Nota (1b) |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 8,671% (Euribor a 3 meses de referência de -0,329% acrescida de spread de 9%) para um Leasing imobiliário de 100.000€ sem IVA a 120 meses; despesa de dossier € 500; seguro € 526,74; portes € 1,50.

Nota (1b) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 10 anos, com prestações mensais e comissão de montagem/abertura standard, vencendo juros à TAN de 5,811% (indexante Euribor a 12 meses de -0,189%). A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:

a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;

b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - 30/360).

Regime fiscal aplicável: Empréstimos - incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0,04% por mês para prazo inferior a 1 ano, à taxa de 0,5% para prazos entre 1 e 5 anos ou à taxa de 0,6% se o prazo for superior a 5 anos; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**19.1. Depósitos à ordem**

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------|------------------|
| Conta Empresa | | | |
| Conta Empresa | 0,00% | -- | -- |
| Conta Pack Negócios BBVA | | | |
| Conta Pack Negócios BBVA | 0,00% | -- | -- |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro:n/a
Cálculo de juros: n/a

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

19.2. Depósitos a prazo

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa variável - Euros | | | |
| -- | | | |
| Depósitos a taxa fixa - Euros | | | |
| Depósito a prazo BBVA | | | Nota (4) |
| 0-179 dias | | | |
| a partir de € 250 | 0,000% | IRS - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 180-365 dias | | | |
| a partir de € 250 | 0,010% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 366 dias | | | |
| a partir de € 250 | 0,010% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| Depósito a prazo net cash BBVA (Constituição exclusiva no BBVA NET CASH) | | | Nota (7) |
| 0-179 dias | | | |
| de 1.000€ a 250.000€ | 0,000% | IRS - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 180-365 dias | | | |
| de 1.000€ a 250.000€ | 0,010% | IRS - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 366 dias | | | |
| de 1.000€ a 250.000€ | 0,010% | IRS - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|---------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda | | | |
| Depósito a prazo Moeda BBVA | | | Nota (2) |
| USD (Montante mínimo: USD 10.000,00 / Montante máximo: USD 110.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,450% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 1,150% | IRC - 25% | |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / Montante máximo: GBP 85.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,040% | IRC - 25% | |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / Montante máximo: DKK 750.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / Montante máximo: CAD 150.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,250% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,300% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,450% | IRC - 25% | |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / Montante máximo: SEK 950.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / Montante máximo: NOK 950.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,250% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,430% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,530% | IRC - 25% | |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / Montante máximo: CHF 110.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00 / Montante máximo: MXN 2.000.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 6,030% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 6,210% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 6,400% | IRC - 25% | |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / Montante máximo: AUD 150.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 1,240% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,510% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 1,610% | IRC - 25% | |

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|---------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.) | | | |
| Depósito a prazo Moeda Plus BBVA | | | Nota (3) |
| USD (Montante mínimo: USD 10.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,450% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 1,150% | IRC - 25% | |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,040% | IRC - 25% | |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,050% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,300% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,450% | IRC - 25% | |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,250% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,430% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,530% | IRC - 25% | |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 0,000% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 0,000% | IRC - 25% | |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 6,030% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 6,210% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 6,400% | IRC - 25% | |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00) | | | |
| 0-89 dias | 1,240% | IRC - 25% | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| 90-179 dias | 1,510% | IRC - 25% | |
| >= 180 dias | 1,610% | IRC - 25% | |

Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2)

Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);

São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.

Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável;

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**19.2. Depósitos a prazo (Cont.)**

- Nota (3)** Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);
Não são permitidas mobilizações antecipadas;
Não existe possibilidade de reforços;
Não renovável;
- Nota (4)** No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.
No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita à taxa EURIBOR a 3 Meses do dia útil anterior à data de renovação do depósito a prazo, deduzida de um spread de 1%.
Montante mínimo de constituição: 250 €
- Nota (5)** Exclusivo para novos capitais no BBVA.
Depósito a prazo por 240 dias.
Montante mínimo de constituição: 1.000,00 €; Montante máximo de constituição: 150.000,00 €
Não existe possibilidade de reforços.
Não renovável, com cancelamento automatico no vencimento
São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.
- Nota (6)** Depósito a prazo por 240 dias.
Montante mínimo de constituição: 1.000,00 €; Sem montante máximo de constituição.
Não existe possibilidade de reforços.
Não renovável, com cancelamento automatico no vencimento
São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.
- Nota (7)** Exclusivo para Clientes Empresa e constituição exclusiva através do BBVA net cash.
Depósito a prazo poderá ser constituído por 15, 30, 90, 180 ou 366 dias.
Montante mínimo de constituição: 1.000,00 €; Montante máximo de constituição por Cliente: 250.000,00 €. O montante total de constituições deste produto por Cliente não poderá ser superior a Euro 250.000,00.
Não existe possibilidade de reforços.
O depósito a prazo renova-se automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, sendo a renovação efectuada com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1,00% (Taxa Anual Nominal Bruta; base de cálculo aplicada Act/360), sem arredondamento, sendo que a taxa de juro nunca será negativa, de acordo com a alínea nº 4 do artigo 3 do aviso 6/2009 do Banco de Portugal.
São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**20.1. Linhas de crédito e contas correntes**

| | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições |
|------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---|
| Empréstimos a taxa variável | | | |
| Conta Corrente Caucionada | Euribor + 2 a 10% | 5,822% | Prazo: 6 meses ou 1 ano Periodicidade de Juros Men, Tri Nota (1a) |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**Nota (1a)** TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 4,671% (Euribor a 3 meses de -0,329% acrescida de spread de 5%) e comissão de montagem standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:

- a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
- b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - Act/360).

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

20.2. Descobertos bancários

| | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições |
|--|--------------------------|---------------------------|---|
| Conta Profissional Liberal BBVA (Fora de Comercialização) | | | |
| Ultrapassagem de crédito | 13,90% | 14,83% | -- |
| Todas as Outras Contas de Outros Clientes | | | |
| Facilidade de crédito | Euribor + 2 a 10% | 6,154% | Periodicidade de Juros - Trimestral Nota (3) |
| Ultrapassagem de crédito | 29,00% | 32,309% | Periodicidade de Juros - Trimestral |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**Nota (1a)** As T.A.E. indicadas foram calculadas de acordo com o previsto no Dec.-Lei nº 220/94 de 23 de Agosto, para um capital de: 5000,00 €, considerando os prazos e taxas máximo definidas para cada operação específica.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Comissões por descoberto bancário: consultar [10.2. Descobertos bancários](#)**Nota (2)** Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Act/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 4,99% (Euribor a 3 meses de -0,01% acrescida de spread de 5%) e comissão de montagem standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.3. Cartões de crédito

| | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições |
|------------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|
| Cartões de Crédito | | | |
| Cartões de Crédito Visa - Business | | | |
| Business Classic | - | - | Nota (3) |
| Business Gold | - | - | Nota (3) |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,105%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) Os Cartões Business Classic e Business Gold são Charge Cards, o que significa que o pagamento do saldo em dívida é sempre feito na data de liquidação do extracto

20.4. Outros créditos

| | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições |
|---|--|---------------------------|--|
| Empréstimos a taxa Variável | | | |
| Leasing Mobiliário | Euribor a 3 meses + 9,0% spread | 11,329% | Periodicidade de Juros: Mensal Nota (1a) |
| Leasing Imobiliário | Euribor 3 meses + 9% Spread | 10,323% | Periodicidade de Juros: Mensal; Prazos até 180 meses Nota (1b) |
| Empréstimo | Euribor 3 meses + 1,75% - 9% Spread | 6,264% | Prazo máximo: 15 anos Periodicidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu Notas (1c) e (2) |
| Factoring e Cessões pontuais de crédito | Euribor 3 meses + Spread 7,5 % | N/A | N/A |
| Empréstimo Hipotecário | Euribor 3 meses + Spread 6% | 6,489% | Prazo máximo: 20 anos Periodicidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu Notas (1d) e (2) |
| Financiamento Promotores Imobiliários | Euribor 3 meses + 1,75% - 9% Spread | 6,264% | Periodicidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu Notas (1e) e (2) |
| Empréstimos a taxa fixa | | | |
| Adiantamento sobre cheques | 21,000% | 27,430% | Prazo: até 120 dias; Nota (1f) |
| Desconto de Letras | 22,000% | 30,861% | Prazo: até 180 dias; Nota (1g) |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 8,671% (Euribor a 3 meses de referência de -0,329% acrescida de spread de 9%) para um Leasing mobiliário de 10.000€ a 36 meses, com valor residual de 2%. Regime fiscal aplicável: IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas.

Nota (1b) TAE calculada com base numa TAN de 8,671% (Euribor a 3 meses de referência de -0,329% acrescida de spread de 9%) para um Leasing imobiliário de 100.000€ sem IVA a 120 meses; despesa de dossier € 500; seguro € 526,74; portes € 1,50; regime fiscal aplicável: isenção de IVA sobre o valor das rendas salvo se for solicitada a renúncia à isenção do imposto.

Nota (1c) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 1 ano, com reembolso trimestral e comissão de montagem/abertura standard. Indexante Euribor a 3 meses de -0,329% e spread 5% (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**20.4. Outros créditos (Cont.)**

Nota (1d) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 10 anos, com prestações trimestrais e comissão de montagem/abertura standard; TAN de 5,671% (indexante Euribor a 3 meses -0,329%, acrescida de spread de 6%). A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (1e) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 1 ano, com reembolso trimestral e comissão de montagem/abertura standard. Indexante Euribor a 3 meses de -0,329% e spread 5% (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (1f) TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 120 dias, utilizado de uma só vez numa única operação, com comissões standard ; TAN de 21,0% e juros postecipados (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (1g) TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 180 dias, utilizado de uma só vez numa única operação de desconto, com comissões standard (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08); TAN de 22,0% e juros antecipados.

Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:

a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;

b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - 30/360).

Regime fiscal aplicável: Empréstimos - incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0,04% por mês para prazo inferior a 1 ano, à taxa de 0,5% para prazos entre 1 e 5 anos ou à taxa de 0,6% se o prazo for superior a 5 anos; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros. Desconto de letras e Adiantamento de cheques - i) 0,04% por cada mês ou fracção; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS**Cientes Particulares****Outros Cientes**

- | | | | |
|---|--|---|--|
| 1 | <u>FUNDOS</u> 1.1. Fundos de Investimento Internacionais 1.2. Fundos Poupança Reforma BBVA Prudente, BBVA Equilibrado PPR e BBVA Dinâmico Acções PPR 1.3. Fundos de Pensões Abertos BBVA | 3 | <u>FUNDOS</u> 3.1. Fundos de Investimento Internacionais 3.2. Fundos Poupança Reforma BBVA Prudente, BBVA Equilibrado PPR e BBVA Dinâmico Acções PPR 3.3. Fundos de Pensões Abertos BBVA |
| 2 | <u>TÍTULOS</u> 2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA | 4 | <u>TÍTULOS</u> 4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA |

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

1. FUNDOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Fundos de Investimento Internacionais****1.1.1. BBVA Durbana International Fund - Sicav domiciliada no Luxemburgo**

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|------------|---------|-------------------|------------------|
| | Subscrição | Resgate | | |
| BBVA Durbana International Fund (Sicav domiciliada no Luxemburgo) | | | | |
| BBVA Euro Cash Fund, Classe A, EUR - LU0836875178 | 0% | 0% | -- | -- |
| BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836860659 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD - LU0628181587 | 2% | 2% | -- | Notas (2) e (3) |
| BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836880509 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Euro Corporate Bond Fund, Classe P, EUR - LU0412959297 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA USD Corporate Bond Fund, Class D, USD - LU0432085354 | 2% | 2% | -- | Notas (2) e (3) |
| BBVA Latam Fixed Income, Classe A, USD - LU0179697817 | 4% | 0,5% | -- | Notas (2) e (3) |
| BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR - LU1209827705 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR - LU0491316153 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD - LU0491318365 | 2% | 2% | -- | Notas (2) e (3) |
| BBVA Multi-Asset Flexible Fund, Classe A, EUR - LU0628181744 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Multi-Asset Flexible Fund, Classe A, USD - LU0628181827 | 2% | 2% | -- | Notas (2) e (3) |
| BBVA Global Equity Fund, Classe A, EUR - LU0432084977 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Global Equity Fund, Classe A, USD - LU0836858836 | 2% | 2% | -- | Notas (2) e (3) |
| BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR - LU0279747918 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |

Nota (2) O BBVA Portugal S.A., enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA Portugal.

Nota (3) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.

Outras despesas associadas

n/a

1. FUNDOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha**

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|------------|---------|-------------------|------------------|
| | Subscrição | Resgate | | |
| Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha | | | | |
| BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037 | | | | |
| Até 90 dias | -- | 2,00% | -- | -- |
| > 90 dias | -- | -- | -- | -- |
| BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031 | | | | |
| Até 90 dias | -- | 2,00% | -- | -- |
| > 90 dias | -- | -- | -- | -- |
| BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI - ES01477110323 | | | | |
| Até 30 dias | -- | 2,00% | -- | -- |
| > 30 dias | -- | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

n/a

1.2. Fundos Poupança Reforma BBVA Prudente, BBVA Equilibrado PPR e BBVA Dinâmico Acções PPR

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros | | |
| Fundos Poupança Reforma BBVA Prudente, BBVA Equilibrado PPR e BBVA Dinâmico Acções PPR | | | | |
| Subscrições Eventuais | | | | |
| Até 1500 € | 2,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Maior ou igual a 1500 € | -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Subscrições Periódicas | | | | |
| Até 100€/mês ou equivalente anual para outras periodicidades admitidas | 2,00% | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| Maior ou igual a 100€/mês ou equivalente anual para outras periodicidades admitidas | -- | -- | -- | Nota (4) |
| Resgates | | | | |
| Por reforma, mais de 60 anos ou educação | 1,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Morte do participante, incapacidade para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e liquidação de prestações de crédito à habitação própria e permanente. | -- | -- | -- | -- |
| Fora dos motivos | 2,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Transferência para outra instituição | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |
| Transferência entre fundos de poupança reforma BBVA | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (4) Trimestral / Semestral / Anual

1. FUNDOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.3. Fundos de Pensões Abertos BBVA****1.3.1. BBVA Protecção 2020**

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|---------------|-------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros | | |
| Fundo de Pensões Aberto BBVA Protecção 2020 | | | | |
| Subscrições Eventuais | | | | |
| Comissão | entre 0% e 5% | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Subscrições Periódicas | | | | |
| Comissão | entre 0% e 5% | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Transferências de Outras Instituições | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |
| Transferências para outras Instituições | | | | |
| Comissão | 5,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Reembolsos | | | | |
| Comissão | entre 0% e 5% | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Transferência entre fundos de pensões abertos BBVA | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (5) O BBVA Portugal S.A., enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de reembolso aos seus clientes.

1.3.2. Fundos de Pensões Abertos BBVA Multiativo Conservador e BBVA Multiativo Moderado

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|---|---------------|-------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros | | |
| Fundos de Pensões Abertos BBVA Multiativo Conservador e BBVA Multiativo Moderado | | | | |
| Subscrições Eventuais | | | | |
| Comissão | entre 0% e 2% | -- | I.S. - 4% | Nota (6) |
| Subscrições Periódicas | | | | |
| Comissão | entre 0% e 2% | -- | I.S. - 4% | Nota (6) |
| Transferências de Outras Instituições | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |
| Transferências para outras Instituições | | | | |
| Comissão | 2,50% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Reembolsos | | | | |
| Comissão | entre 0% e 2% | -- | I.S. - 4% | Nota (6) |
| Transferência entre fundos de pensões abertos BBVA | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |

Nota (6) O BBVA Portugal S.A., enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes.

Outras despesas associadas

n/a

2. TÍTULOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|----------------|--------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| A - GUARDA DE VALORES (TRIMESTRAL) | | | | | |
| Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado <= 500.000,00€) | 0,0625% | 5,00 / 50,00 | -- | IVA - 23% | Nota (3) |
| Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado > 500.000,00€) | 0,0625% | 5,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (3) |
| B - LEVANTAMENTO DE TÍTULOS / TRANSFERÊNCIAS | | | | | |
| Comissão Levantamentos de Títulos - N/ Balcões | 0,25% | 13,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - sem mudança titularidade | 0,25% | 13,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - com mudança titularidade | -- | 13,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (11) Ver Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados |
| C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS E REEMBOLSOS | | | | | |
| Valores Desmaterializados/Integrados/Estrangeiros | | | | | |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores | 1,50% | 1,50 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores | 0,20% | 8,00 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Não Agentes Pagadores | 2,50% | 1,50 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Não Agentes Pagadores | 0,40% | 8,00 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Valores Titulados | | | | | |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores | 2,50% | 2,75 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores | 0,40% | 8,00 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Não Agentes Pagadores | 3,00% | 5,25 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Não Agentes Pagadores | 0,40% | 10,50 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abrigo Dos ADT) | | | | | |
| Comissão | -- | 105,0 | -- | IVA - 23% | -- |
| D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado Primário e Secundário) | | | | | |
| | | | | | Nota (7) |
| Mercado Nacional | | | | | |
| Comissões s/Operações nos Mercados regulamentados | | | | | |
| Comissões de Corretagem | | | | | Nota (13) |
| Operações até EUR 24 939,89 | 0,50% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Operações entre EUR 24 939,90 e EUR 124 699,47 | 0,40% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Operações acima de EUR 124 699,48 | 0,25% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões de Corretagem em Obrigações | 0,20% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados | | | | | Nota (11) |
| Comissões de Corretagem | 0,60% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa | | | | | Nota (6) e (13) |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,20% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações | | | | | |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,15% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Mercado Internacional | | | | | |
| Comissões de Corretagem | | | | | Nota (12) |
| Comissões de Corretagem | 0,50% | 30,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (13) |
| Comissões de Corretagem em Obrigações | 0,20% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa | | | | | Nota (6) e (13) |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,50% | 30,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações | | | | | |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,15% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsas - Ordens Não Efectuadas / Caducadas / Canceladas | -- | 5,25 | -- | IVA - 23% | -- |

2. TÍTULOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)**

| | Comissões | | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPERAÇÕES DE CAPITAL | | | | | |
| Bolsas Nacionais e Internacionais | | | | | |
| Comissão s/ operações de capital | 0,20% | 5,25 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (8) |
| F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, AVERBAMENTOS E CARIMBAGENS | | | | | |
| Comissão sobre Registos, Cancelamentos, Averbamentos, Carimbagens | 0,10% | 5,25 | -- | IVA - 23% | Nota (8) |
| G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASSEMBLEIAS GERAIS E PEDIDOS DE TITULARIDADE | | | | | |
| Comissão sobre Emissão Cartas | -- | 5,25 | -- | IVA - 23% | -- |
| H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES / OPS'S | | | | | |
| Mercado Nacional | | | | | |
| Comissão sobre operação | 0,20% | 5,25 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Mercado Internacional | | | | | |
| Comissão sobre operação | 0,50% | 30,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TITULADOS (FÍSICOS) | | | | | |
| Comissão por ano de atraso | -- | 15,00 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (10) |
| J - ENVIO DE AVISOS | | | | | |
| Envio de 2 ^{as} vias de avisos | -- | 2,75 | -- | IVA - 23% | -- |
| Envio de 2 ^{as} vias de extractos | -- | 2,75 | -- | IVA - 23% | -- |
| Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos | -- | 1,35 | -- | IVA - 23% | -- |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| n/a | | | | | |

- Nota (1)** Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.
- Nota (2)** Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3)** Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4)** Comissão calculada sobre valor nominal.
- Nota (5)** Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6)** Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7)** Nos termos do artigo 327.º-A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8)** Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9)** Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:
- | Tipo de operação | Comissão NYSE Euronext | |
|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| OPV's / Privatizações / OPS's | Acções - 0,05 % | Obrigações - 0,03 % |
| OPA's | 0,03 % | |
- Nota (10)** Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11)** Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12)** Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13)** Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.1. Fundos de Investimento Internacionais****3.1.1. BBVA Durbana International Fund - Sicav domiciliada no Luxemburgo**

| | Comissões | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|------------|---------|----------------|------------------|
| | Subscrição | Resgate | | |
| BBVA Durbana International Fund (Sicav domiciliada no Luxemburgo) | | | | |
| BBVA Euro Cash Fund, Classe A, EUR - LU0836875178 | 0% | 0% | -- | -- |
| BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836860659 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD - LU0628181587 | 2% | 2% | -- | Nota (2) e (3) |
| BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836880509 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Euro Corporate Bond Fund, Classe P, EUR - LU0412959297 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA USD Corporate Bond Fund, Class D, USD - LU0432085354 | 2% | 2% | -- | Nota (2) e (3) |
| BBVA Latam Fixed Income, Classe A, USD - LU0179697817 | 4% | 0,5% | -- | Nota (2) e (3) |
| BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR - LU1209827705 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR - LU0491316153 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD - LU0491318365 | 2% | 2% | -- | Nota (2) e (3) |
| BBVA Multi-Asset Flexible Fund, Classe A, EUR - LU0628181744 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Multi-Asset Flexible Fund, Classe A, USD - LU0628181827 | 2% | 2% | -- | Nota (2) e (3) |
| BBVA Global Equity Fund, Classe A, EUR - LU0432084977 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |
| BBVA Global Equity Fund, Classe A, USD - LU0836858836 | 2% | 2% | -- | Nota (2) e (3) |
| BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR - LU0279747918 | 2% | 2% | -- | Nota (2) |

Nota (2) O BBVA Portugal S.A., enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA Portugal.

Nota (3) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.

Outras despesas associadas

n/a

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha**

| | Comissões | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|------------|---------|----------------|------------------|
| | Subscrição | Resgate | | |
| Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha | | | | |
| BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037 | | | | |
| Até 90 dias | -- | 2,00% | -- | -- |
| > 90 dias | -- | -- | -- | -- |
| BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031 | | | | |
| Até 90 dias | -- | 2,00% | -- | -- |
| > 90 dias | -- | -- | -- | -- |
| BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI - ES01477110323 | | | | |
| Até 30 dias | -- | 2,00% | -- | -- |
| > 30 dias | -- | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

n/a

3.2. Fundos Poupança Reforma BBVA Prudente, BBVA Equilibrado PPR e BBVA Dinâmico Ações PPR

| | Comissões | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-------|----------------|------------------|
| | Em % | Euros | | |
| Fundos Poupança Reforma BBVA Prudente, BBVA Equilibrado PPR e BBVA Dinâmico Ações PPR | | | | |
| Subscrições Eventuais | | | | |
| Até 1500€ | 2,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Maior ou igual a 1500€ | -- | -- | -- | -- |
| Subscrições Periódicas | | | | |
| Até 100€/mês ou equivalente anual para outras periodicidades admitidas | 2,00% | -- | I.S. - 4% | Nota (4) |
| Maior ou igual a 100€/mês ou equivalente anual para outras periodicidades admitidas | -- | -- | -- | Nota (4) |
| Resgates | | | | |
| Por reforma, mais de 60 anos ou educação | 1,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Morte do participante, incapacidade para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e liquidação de prestações de crédito à habitação própria e permanente. | -- | -- | -- | -- |
| Fora dos motivos | 2,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Transferência para outra instituição | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |
| Transferência entre fundos de poupança reforma BBVA | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (4) Trimestral / Semestral / Anual

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**3.3. Fundos de Pensões Abertos BBVA****3.3.1. BBVA Protecção 2020**

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|---------------|-------|----------------------|------------------|
| | Em % | Euros | | |
| Fundo de Pensões Aberto BBVA Protecção 2020 | | | | |
| Subscrições Eventuais | | | | |
| Comissão | entre 0% e 5% | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Subscrições Periódicas | | | | |
| Comissão | entre 0% e 5% | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Transferências de Outras Instituições | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |
| Transferências para outras Instituições | | | | |
| Comissão | 5,00% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Reembolsos | | | | |
| Comissão | entre 0% e 5% | -- | I.S. - 4% | Nota (5) |
| Transferência entre fundos de pensões abertos BBVA | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

n/a

Nota (5) O BBVA Portugal S.A., enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de reembolso aos seus clientes.

3.3.2. Fundos de Pensões Abertos BBVA Multiativo Conservador e BBVA Multiativo Moderado

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|---|---------------|-------|----------------------|------------------|
| | Em % | Euros | | |
| Fundos de Pensões Abertos BBVA Multiativo Conservador e BBVA Multiativo Moderado | | | | |
| Subscrições Eventuais | | | | |
| Comissão | entre 0% e 2% | -- | I.S. - 4% | Nota (6) |
| Subscrições Periódicas | | | | |
| Comissão | entre 0% e 2% | -- | I.S. - 4% | Nota (6) |
| Transferências de Outras Instituições | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |
| Transferências para outras Instituições | | | | |
| Comissão | 2,50% | -- | I.S. - 4% | -- |
| Reembolsos | | | | |
| Comissão | entre 0% e 2% | -- | I.S. - 4% | Nota (6) |
| Transferência entre fundos de pensões abertos BBVA | | | | |
| Comissão | -- | -- | -- | -- |

Nota (6) O BBVA Portugal S.A., enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes.

Outras despesas associadas

n/a

4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|----------------|--------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| A - GUARDA DE VALORES (TRIMESTRAL) | | | | | |
| Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado <= 500.000,00€) | 0,0625% | 5,00 / 50,00 | -- | IVA - 23% | Nota (3) |
| Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado > 500.000,00€) | 0,0625% | 5,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (3) |
| B - LEVANTAMENTO DE TÍTULOS / TRANSFERÊNCIAS | | | | | |
| Comissão Levantamentos de Títulos - N/ Balcões | 0,25% | 13,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (4) |
| Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - sem mudança titularidade | 0,25% | 13,00 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (5) |
| Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - com mudança titularidade | -- | 13,00 | -- | I.S. - 4% | Nota (11) Ver Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados |
| C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS E REEMBOLSOS | | | | | |
| Valores Desmaterializados/Integrados/Estrangeiros | | | | | |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores | 1,50% | 1,50 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores | 0,20% | 8,00 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Não Agentes Pagadores | 2,50% | 1,50 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Não Agentes Pagadores | 0,40% | 8,00 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Valores Titulados | | | | | |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores | 2,50% | 2,75 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores | 0,40% | 8,00 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre pagamento rendimentos - Não Agentes Pagadores | 3,00% | 5,25 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Comissão sobre reembolsos - Não Agentes Pagadores | 0,40% | 10,50 / -- | -- | IVA - 23% | -- |
| Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abrigo Dos ADT) | | | | | |
| Comissão | -- | 105,0 | -- | IVA - 23% | -- |
| D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado Primário e Secundário) | | | | | |
| | | | | | Nota (7) |
| Mercado Nacional | | | | | |
| Comissões s/Operações nos Mercados regulamentados | | | | | |
| Comissões de Corretagem | | | | | Nota (13) |
| Operações até EUR 24 939,89 | 0,50% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Operações entre EUR 24 939,90 e EUR 124 699,47 | 0,40% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Operações acima de EUR 124 699,48 | 0,25% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões de Corretagem em Obrigações | 0,20% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados | | | | | Nota (11) |
| Comissões de Corretagem | 0,60% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa | | | | | |
| | | | | | Nota (6) e (13) |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,20% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações | | | | | |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,15% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Mercado Internacional | | | | | |
| | | | | | Nota (12) |
| Comissões de Corretagem | 0,50% | 30,00 / -- | -- | I.S. - 4% | Nota (13) |
| Comissões de Corretagem em Obrigações | 0,20% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa | | | | | Nota (6) e (13) |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,50% | 30,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigações | | | | | |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa | 0,15% | 5,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsas - Ordens Não Efectuadas / Caducadas / Canceladas | -- | 5,25 | -- | IVA - 23% | -- |

4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|----------------|--------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPERAÇÕES DE CAPITAL | | | | | |
| Bolsas Nacionais e Internacionais | | | | | |
| Comissão s/ operações de capital | 0,20% | 5,25 / -- | -- | IVA - 23% | Nota (8) |
| F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, AVERBAMENTOS E CARIMBAGENS | | | | | |
| Comissão sobre Registos, Cancelamentos, Averbamentos, Carimbagens | 0,10% | 5,25 | -- | IVA - 23% | Nota (8) |
| G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASSEMBLEIAS GERAIS E PEDIDOS DE TITULARIDADE | | | | | |
| Comissão sobre Emissão Cartas | -- | 5,25 | -- | IVA - 23% | -- |
| H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES / OPS'S | | | | | |
| Mercado Nacional | | | | | |
| Comissão sobre operação | 0,20% | 5,25 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| Mercado Internacional | | | | | |
| Comissão sobre operação | 0,50% | 30,00 / -- | -- | I.S. - 4% | -- |
| I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TITULADOS (FÍSICOS) | | | | | |
| Comissão por ano de atraso | -- | 15,00 15,00 | -- | IVA - 23% | Nota (10) |
| J - ENVIO DE AVISOS | | | | | |
| Envio de 2ªs vias de avisos | -- | 2,75 | -- | IVA - 23% | -- |
| Envio de 2ªs vias de extractos | -- | 2,75 | -- | IVA - 23% | -- |
| Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos | -- | 1,35 | -- | IVA - 23% | -- |

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.
- Nota (2)** Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3)** Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4)** Comissão calculada sobre valor nominal.
- Nota (5)** Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6)** Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7)** Nos termos do artigo 327.º-A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8)** Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9)** Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:
- | Tipo de operação | Comissão NYSE Euronext | |
|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| OPV's / Privatizações / OPS's | Acções - 0,05 % | Obrigações - 0,03 % |
| OPA's | 0,03 % | |
- Nota (10)** Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11)** Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12)** Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13)** Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).